



Diário Oficial de Palmas

ANO XII
SEGUNDA-FEIRA
27 DE DEZEMBRO DE 2021
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.886

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	2
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	6
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DA SAÚDE.....	26
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	40
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	40
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	41
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	42
PREVIPALMAS.....	43
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	44

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.656, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui no calendário oficial do Município de Palmas o Dia do Sociólogo.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Palmas, o Dia do Sociólogo.

Art. 2º O evento será realizado, anualmente, no dia 10 de dezembro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 299/2021, de autoria da Vereadora Professora Janad Valcari)

LEI Nº 2.657, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui no Município de Palmas o Dia do Conselheiro Tutelar.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmas, o "Dia Municipal do Conselheiro Tutelar", a ser comemorado,

anualmente no dia 18 de novembro, que passará a constar no Calendário Oficial de Eventos e de programações do município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 328/2021, de autoria da Vereadora Professora Janad Valcari)

LEI Nº 2.664, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui o Dia Municipal da Advocacia, no âmbito do Município de Palmas.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Palmas o Dia Municipal da Advocacia, a ser celebrado anualmente no dia 11 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 172/2021, de autoria do Vereador Rubens Uchôa)

LEI Nº 2.665, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate a Prática de Queimadas Urbanas.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Palmas, a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate à Prática de Queimadas Urbanas, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 193/2021, de autoria do Vereador Joatan de Jesus)

LEI Nº 2.666, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Brasileiro de Educação e Desenvolvimento de Competências - ADCT.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Brasileiro de Educação e Desenvolvimento de Competências - ADCT, inscrito no CNPJ sob nº 03.470.803/0001-06, com sede na Quadra ACSU SO 10, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 06, Sala 910, Edifício Office Center, CEP: 77015-002, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 450/2021, de autoria do Vereador Márcio Reis)

LEI Nº 2.667, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui a Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno na cidade de Palmas.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Aleitamento Materno", na cidade de Palmas.

Art. 2º A campanha será comemorada anualmente na primeira semana do mês de agosto, período em que se comemora a "Semana Mundial de Incentivo ao Aleitamento Materno", passando a integrar o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º A semana deverá conter os seguintes objetivos:

I - incentivar a prática de amamentação exclusiva até 6 meses e continuada após 2 anos ou mais;

II - estimular o interesse da sociedade na promoção, prática e apoio ao aleitamento materno e a mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança;

III - disseminar informações sobre benefícios do aleitamento materno para as mães e as crianças;

IV - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta;

V - divulgar a importância da doação do leite materno.

Art. 4º A "Semana Municipal do Aleitamento Materno" poderá ser divulgada em todas as atividades municipais relacionadas à saúde da mulher, entre outras.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 189/2021, de autoria da Vereadora Professora Iolanda Castro)

LEI Nº 2.668, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui no Calendário Oficial do município de Palmas o "março branco", mês de conscientização e combate às fake news, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Palmas o mês de combate às fake news, visando tomar medidas que inibam a produção, propagação e reprodução de fake news no Município de Palmas, a ser celebrado anualmente no mês de março, recebendo a denominação "Março Branco".

Art. 2º A instituição do Março Branco tem como objetivos:

I - promover educação física e virtual na cidade de Palmas, visando inibir a produção, propagação e reprodução de mensagem fake news, mediante campanhas que visem a conscientização das pessoas;

II - dar visibilidade e propagar o tema, estimulando a não produção, propagação e reprodução de mensagem fake news.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas, 23 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 170/2021, de autoria do Vereador Rubens Uchôa)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.529 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados para exercerem as funções gratificadas, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 27 de dezembro de 2021:

Chefe de Divisão de Gestão - FG:
DELIA MOURA LINHARES.

Supervisor de Atendimento - Resolve Palmas - FG:
DARCY JOSÉ PEREIRA;
FERNANDA MILA RODRIGUES PÁDUA;
LUCINÉIA MARTINS DE FRANÇA;
ROSA MARIA ALVES DA SILVA CERQUEIRA.

Chefe de Divisão de Recursos Humanos - FG:
CLORIZELDA VIANA DA SILVA.

Chefe de Divisão de Convênios - FG:
DEIDI CUNHA DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

ATO Nº 1.553.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º São concedidos 15 (quinze) dias de férias a FÁBIO BARBOSA CHAVES, matrícula funcional nº 258831, Secretário Municipal de Assuntos Fundiários, para gozo de 10 a 24 de janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 20/01/2017 a 19/01/2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.554 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É designado FABRÍCIO RODRIGUES BRAGA, Secretário Executivo I da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, para responder, interina e cumulativamente, pela Pasta, no período de 10 a 24 de janeiro de 2022, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.555 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É designado ADRIANO DA SILVA PINTO, Diretor de Controle Ambiental da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, para responder, interina e cumulativamente, pela Pasta, no período de 10 a 24 de janeiro de 2022, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.556.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º São concedidos 15 (quinze) dias de férias a VERA LÚCIA THOMA ISOMURA, matrícula funcional nº 413038646,

Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno, para gozo de 13 a 27 de janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 9/01/2021 a 8/01/2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.557 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É designado ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, Controlador Geral da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, para responder, interina e cumulativamente, pela Pasta, no período de 13 a 27 de janeiro de 2022, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.558.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º São concedidos 10 (dez) dias de férias a MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS, matrícula funcional nº 161361, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP, para gozo de 12 a 21 de janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 25/07/2018 a 25/07/2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.559.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º São concedidos 11 (onze) dias de férias a ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, matrícula funcional nº 158901, Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, para gozo de 11 a 21 de janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 23/07/2020 a 22/07/2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.560 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado MARCUS VINÍCIUS MENDES BAZZONI no cargo de Coordenador de Projetos Urbanísticos - DAS-3, no Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, a partir de 28 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.561 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado WILMAN PAULINO BEZERRA no cargo de Gerente de Estruturação Turística - DAS-7, na Agência Municipal de Turismo, a partir de 28 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.562 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ADRIANA CLAUDINA PEREIRA SABÓIA no cargo de Chefe de Núcleo Setorial de Recursos Humanos - DAS-7, na Secretaria Municipal da Assuntos Fundiários, a partir de 28 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.563 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021055531, Parecer nº 1.282/2021/SUAD/PGM e Despacho nº 220/2021/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, no período de 1 (um) ano, a partir de 28 de dezembro de 2021:

ANA GABRIELA MACHADO DE SOUSA;
GUSTAVO COSTA SILVA;
MATHEUS JABER CAETANO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.564 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021083245 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 872/2021-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de TANIA DIAS LABRE, pelo período de 24 de dezembro de 2021 a 7 de fevereiro de 2023, para exercer as funções do cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.565 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021083382 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 874/2021-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de RARIANNY SOUZA SILVA DUARTE, pelo período de 24 de dezembro de 2021 a 29 de maio de 2022, para exercer as funções do cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.566 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021068801 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 726/2021-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS, pelo período de 1º de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022, para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 942, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada HELEM CRISTINA SANTOS DE MELO COUTO do cargo de Chefe de Núcleo Setorial de Recursos Humanos - DAS-7, da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, a partir de 28 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de dezembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 943, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de JETER DOS SANTOS BRITO do cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, matrícula nº 413043372, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 19 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de dezembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 944, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 1.540-CT, de 23 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.884, de 23 de dezembro de 2021, quanto ao órgão de lotação, onde se lê: Secretaria Municipal da Saúde; leia-se: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de dezembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 945, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2021081584,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, JOEL PEREIRA DE OLIVEIRA NETO, a partir de 10 de novembro de 2021, do cargo efetivo de Motorista-40h, matrícula nº 330111, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de dezembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 946, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 9 de dezembro de 2021, o Ato nº 1.445-CSS, de 23 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.862, de 23 de novembro de 2021, que cedeu o servidor RAIMUNDO MENDES DIAS, matrícula nº 130511, Professor Nível II-20h, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de dezembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 947, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2021082040,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, RAIMUNDO MENDES DIAS, a partir de 9 de dezembro de 2021, do cargo efetivo de Professor Nível II-20h, matrícula nº 130511, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de dezembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 745/GAB/SEPLAD, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 9 de dezembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

NOVEMBRO DE 2021

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	327311	ADINA EDERVAL DOUGLAS CRISTIANO MINGORI	MOTORISTA	II	E	20/11/2021
2	171551	ALEX SANDRO LIMA BATISTA	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	III	C	11/11/2021
3	297591	ANA CLAUDIA DE ARAUJO HEIN RODRIGUES	FONOAUDIOLOGO	II	E	12/11/2021
4	175011	ANA CLAUDIA LOPES GABINO	ANALISTA DE SISTEMAS	III	B	07/11/2021
5	413019891	ANDRE RODRIGUES DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	E	04/11/2021
6	302031	ANGELA SOUSA TORRES	EDUCADOR SOCIAL	I	F	19/11/2021
7	413019376	ANUNCIADA SOUSA E SILVA CUSTODIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	D	17/11/2021
8	134111	AURIANI DE JESUS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	C	21/11/2021
9	329891	CILDIN INACIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	II	E	12/11/2021
10	266931	DENILTON MOREIRA SILVEIRA	MOTORISTA	III	C	04/11/2021
11	148001	EUDA RODRIGUES DE AMARANTE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	C	05/11/2021
12	161041	FABIANE SALES COELHO MAIA	BIOLOGO	III	F	01/11/2021
13	413019849	FELICIANA BEZERRA MOTA	TECNICO EM CONTABILIDADE	I	E	03/11/2021
14	324611	FELIPE BARBOSA COELHO	NUTRICIONISTA	III	B	04/11/2021
15	413019847	FERNANDA MILA RODRIGUES PADUA	PSICOPEDAGOGO	I	E	04/11/2021
16	141961	FRANCILEIDA LUSTOSA DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	E	22/11/2021
17	413019827	GABRIELA HAEFFNER	PSICOLOGO	I	E	04/11/2021
18	175031	GALDENIA SILVA DE JESUS	ANALISTA DE SISTEMAS	III	C	29/11/2021
19	172921	IDERLAN SALES DE BRITO	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	III	F	28/11/2021
20	413019939	JOAO ARAUJO DE SOUSA	PSICOLOGO	I	E	04/11/2021
21	413019750	JOAO PAULO LEITE PEREIRA JUNIOR	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	I	E	03/11/2021
22	174871	JOSE LUCIO LEAL DA CRUZ	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	III	C	29/11/2021
23	329921	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	MOTORISTA	II	E	20/11/2021
24	413019956	JULIO CESAR ALEXANDRE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	E	12/11/2021
25	140021	JURACY VASCO FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	F	23/11/2021
26	413019917	LAYRES KASSIA FRANCA RODRIGUES MOREIRA	PSICOLOGO	I	E	11/11/2021
27	413019959	LAZARO GOMES DE SOUSA	ECONOMISTA	I	E	10/11/2021
28	171321	LUCIRENE FERNANDES PINTO LIMA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	III	F	16/11/2021
29	413020670	MAIANA TAVARES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	E	04/11/2021
30	319011	MALENA ARAUJO MOTA	JORNALISTA	II	F	06/11/2021
31	413019886	MARCIA BEZERRA NOLETO FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	E	21/11/2021
32	413020590	MARCOS RAMOS PESSOA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	I	E	21/11/2021
33	174281	MARIA INEZ FREITAS DE OLIVEIRA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	III	C	28/11/2021
34	413019821	MARIANA DE BARROS OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	I	E	03/11/2021
35	311261	NAZIRENE CARVALHO MARANHÃO EVANGELISTA	ASSISTENTE SOCIAL	III	C	14/11/2021
36	171451	ODINA MARIA RIBEIRO DE ARAUJO	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	III	B	07/11/2021
37	195121	OLIMPIO BARROS DE ARAUJO NETO	MOTORISTA	III	F	15/11/2021
38	171521	RAIMUNDO KONATO SANTOS FILHO	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	III	F	07/11/2021
39	298951	RENATO DA SILVA ALMEIDA	MECANICO	III	C	22/11/2021
40	318631	ROBERTA JUNQUEIRA MAMDE	FONOAUDIOLOGO	III	F	24/11/2021
41	319591	ROSANGELA RIBEIRO CERQUEIRA BARBOSA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	III	D	07/11/2021
42	413020677	RUTH VIEIRA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	I	E	24/11/2021
43	135531	SILVANIA MARIA DE SOUSA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	C	26/11/2021
44	171461	SONIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE	II	E	12/11/2021
45	135461	SUZY DARLEN GOMES PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	B	16/11/2021
46	171191	TAMMY CAPANEMA WALDEMAR DA SILVA ARANTES	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	III	C	08/11/2021
47	413025539	VALDENI PATRICIO DA ROCHA	JORNALISTA	I	D	30/11/2021

PORTARIA Nº 746/GAB/SEPLAD, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa

do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 9 de dezembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

DEZEMBRO DE 2021

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	260291	ADEMIR ESTELITA VIEIRA	MOTORISTA	II	C	24/12/2021
2	300081	ANTONIA LIMA CARDOSO PAZ	ASSISTENTE SOCIAL	III	B	10/12/2021
3	137621	ANTONIO ADELUIZO GOMES DE AZEVEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	C	31/12/2021
4	413020697	APOLIANA RIBEIRO DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	I	E	01/12/2021
5	307151	CLAUDIO GOMES DE CARVALHO	CONTADOR	III	B	10/12/2021
6	262741	EDILSON DIAS CRUZ AMORIM	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	B	11/12/2021
7	141581	EDUARDO DE OLIVEIRA BUCAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	H	31/12/2021
8	306961	ELVIS PRESLEY BENMUIAL DA COSTA	VIGIA	I	G	18/12/2021
9	158621	FERNANDO CORREIA COSTA	MECANICO	II	E	13/12/2021
10	255181	JERUZA TAVARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	B	21/12/2021
11	169901	JOANA DARCY ROSA SEVERINO NOLASCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	C	19/12/2021
12	169071	JOCELIO RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE MANUTENCAO	III	B	17/12/2021
13	251741	JOSE LEONICIO ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	II	H	03/12/2021
14	251721	JOSE MARIA DOURADO ROSENO	MOTORISTA	III	B	20/12/2021
15	294132	LOURIVAL BENTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	III	B	02/12/2021
16	413025669	LUCAS SIQUEIRA DA SILVA	ANALISTA DE SISTEMAS	I	D	23/12/2021
17	320681	LUCIANE SANTANA ROCHA	FONOAUDIOLOGO	II	D	05/12/2021
18	334841	LUDMILA INES NUNES PRESTES	PSICOLOGO	III	B	09/12/2021
19	159311	LUDYO DEAN MARTINS CARDOSO	MOTORISTA	II	F	31/12/2021
20	175071	LUSENILCE DE CARVALHO E CUNHA FERREIRA	ECONOMISTA	III	E	20/12/2021
21	334181	MARCELO LOPES JUSTINO	ANALISTA DE ACERVO HISTORICO	I	G	31/12/2021
22	413025634	MARIVALDA FERREIRA GUIMARAES	ASSISTENTE SOCIAL	I	D	07/12/2021
23	163351	NELSON EVANGELISTA DE MEDEIROS	AGENTE DE MANUTENCAO	III	F	20/12/2021
24	175041	OSVALDO BEZERRA SILVA	CONTADOR	II	G	04/12/2021
25	413020696	RAIDON CHARLES TEIXEIRA DE MELO	ASSISTENTE SOCIAL	I	E	01/12/2021
26	413031330	RENATA VILHEGAS PESSOA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	B	11/12/2021
27	306581	ROBERTO FERREIRA NASCIMENTO	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	II	B	03/12/2021
28	413020733	SIDNEY LOPES DE SA	MOTORISTA	I	D	05/12/2021
29	155961	VERUSKA REJANE FIGUEIREDO GOMES VARGAS	ANALISTA TECNICO-JURIDICO	IV	A	07/12/2021
30	413019365	WILLIANA MARIA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	I	E	14/12/2021

PORTARIA Nº 747/GAB/SEPLAD, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 18 e 19, da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 9 de dezembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO
DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA
CONFEA-CREA/CAU-BR

NOVEMBRO DE 2021

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	171311	ANTONIO SAVIO FILHO	ENGENHEIRO	IV	D	05/11/2021
2	171931	CLAUDIO FERREIRA FLATIN	ENGENHEIRO	III	C	05/11/2021
3	413025511	INGRID BARROS LOPES BUENO	ARQUITETO	I	D	27/11/2021
4	413020672	JONATHAN JOAQUIM DE MORAIS	ENGENHEIRO	I	E	28/11/2021
5	413019833	RICARDO AZEVEDO MAMEDIO DE SOUSA	ENGENHEIRO	I	E	03/11/2021
6	413019836	ROGER HUGO SANTOS AZEVEDO	TECNICO EM AGRIMENSURA	I	E	03/11/2021
7	163391	UBIRATAN AMAURY PIZARRO ZACARIOTTI	ENGENHEIRO	IV	B	03/11/2021
8	172021	VANROMEL SENA SILVA	ENGENHEIRO	III	F	05/11/2021

PORTARIA Nº 748/GAB/SEPLAD,
DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 18 e 19, da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 9 de dezembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento HumanoEron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO
DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA
CONFEA-CREA/CAU-BR

DEZEMBRO DE 2021

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	180191	ADERVAL PIMENTA DE SOUZA	ENGENHEIRO	III	B	27/12/2021
2	413020702	FREDERICO COLI MENDES	ENGENHEIRO	I	E	02/12/2021
3	413020726	GIZELA ELJANE FERREIRA DA COSTA ROEWER	ENGENHEIRO	I	E	03/12/2021
4	413020940	HUGO FABIANO DOMINIQUINI	ENGENHEIRO	I	E	18/12/2021
5	413025652	IZABELA LUIZA ROSA VIEIRA	ARQUITETO	I	D	15/12/2021
6	413020803	JHONNATH DE SOUZA BRANQUINHO	ENGENHEIRO	I	E	08/12/2021
7	413025628	JOSE DJAIR CASADO DE ASSIS JUNIOR	ARQUITETO	I	D	08/12/2021
8	153941	ROBERTO CAMPOS PINTO	ENGENHEIRO	III	G	08/12/2021

PORTARIA Nº 749/GAB/SEPLAD,
DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATTM, de acordo com

os termos do art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.749 de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 9 de dezembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento HumanoEron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS
AGENTES DE TRANSITO E TRANSPORTES

NOVEMBRO DE 2021

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	413020680	ADRIANO JOSE VIEIRA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	I	E	26/11/2021
2	413020627	ANTONIO DE JESUS PEREIRA GAMA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	I	E	14/11/2021
3	413020888	ANTONIO GONCALVES PORTELIHNA NETO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	I	E	27/11/2021
4	171221	ATILA LOPES DE MACEDO FILHO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	III	F	07/11/2021
5	413020625	BRUNO CESAR FLEURI SIQUEIRA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	I	E	14/11/2021
6	171421	CRISTHINE CABRAL PAIVA BALESTRA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	II	E	20/11/2021
7	413020622	DANIEL PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	I	E	17/11/2021
8	413020621	DIEGO ALVES LOURENCO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	I	E	19/11/2021
9	171741	EDMILSON FREIRE VILANOVA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	III	C	13/11/2021
10	175121	ELIZANGELA RESPLANDES DE FREITAS SILVA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	III	F	29/11/2021
11	171691	FRANCISCO SEIKAS TADEU DE LIMA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	III	F	07/11/2021
12	413020620	GLAUCIE KELLY DE SOUZA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	I	E	14/11/2021
13	413020624	HUGLE CARNEIRO IVO DIAS	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	I	E	20/11/2021
14	413020619	JAMES ALVES DE SOUSA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	I	E	18/11/2021
15	413020642	JONSKLEY BEZERRA CAVALCANTE	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	I	E	19/11/2021
16	175091	KERLY DE CASSIA ARAUJO CANANEA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	III	F	09/11/2021
17	413020626	MAYARA MARTINS BELARMINO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	I	E	19/11/2021
18	413020720	THAIS CRISTINA SILVA DANTAS	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	I	E	21/11/2021
19	171441	THEOMAR PINTO DE BARROS	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	III	C	14/11/2021
20	413020640	WILMA SANTANA DAMACENO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	I	E	25/11/2021
21	171431	ZISLENE DIAS PINHEIRO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	III	F	14/11/2021

PORTARIA Nº 750/GAB/SEPLAD,
DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATTM, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.749 de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 9 de dezembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento HumanoEron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS
AGENTES DE TRANSITO E TRANSPORTES

DEZEMBRO DE 2021

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	171131	CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	III	E	12/12/2021
2	413020885	CLEISSIANE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	I	E	23/12/2021
3	413020689	DEISE ANGELIM SILVA LIMA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	I	E	01/12/2021
4	413020717	EDSON LEANDRO NUNES	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	I	E	01/12/2021
5	413020742	JADER PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	I	E	03/12/2021
6	413020842	JOAO CARLOS MOURA DE CARVALHO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	I	E	10/12/2021
7	413020690	JOSE MARIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	I	E	01/12/2021
8	413020883	LEONARDO PEREIRA BANDEIRA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	I	E	15/12/2021
9	413020744	PAULO ERNANE ROCHA DOURADO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	I	E	08/12/2021

**PORTARIA Nº 751/GAB/SEPLAD,
DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO ao servidor integrante ao plano de cargos, carreiras e remuneração do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas - FAU, de acordo com os termos dos arts. 13, 17, 18, 19 e 20, da lei nº 1.837, de 29 de dezembro de 2011, segundo a classe, referência, e data abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data citada.

Palmas, 9 de dezembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS
SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL
FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - FAU

DEZEMBRO DE 2021

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR
1	413020874	NEITSON NUNES DE AZEVEDO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	I	C	31/12/2021

**PORTARIA Nº 752/GAB/SEPLAD,
DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 16, 17, 18 e 19, da lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 9 de dezembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

NOVEMBRO DE 2021

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	142341	CELIANE LOBO BARNETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	A	17/11/2021	2021072950
2	161041	FABIANE SALES COELHO MAIA	BIOLOGO	IV	A	01/11/2021	2021035536
3	172621	IDERLAN SALES DE BRITO	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	IV	A	29/11/2021	2021077750
4	260111	JOSIRON CORTES BRITO	MOTORISTA	III	A	11/11/2021	2021071511
5	253311	LUCIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	III	A	12/11/2021	2021071847

6	171321	LUCIRENE FERNANDES PINTO LIMA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	IV	A	16/11/2021	2021064010
7	319011	MALENA ARAUJO MOTA	JORNALISTA	III	A	06/11/2021	2021064896
8	261191	MANOEL DE ANDRADE PEREIRA	AGENTE DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO	III	A	17/11/2021	2021072948
9	256931	MARLENE RODRIGUES ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	A	17/11/2021	2021072950
10	171821	RAIMUNDO NONATO SANTOS FILHO	ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO	IV	A	07/11/2021	2021069307
11	318631	ROBERTA JUNQUEIRA MAMEDE	FONOAUDIÓLOGO	III	A	24/11/2021	2021064216
12	165521	SILVIO GOMES FERREIRA	MOTORISTA	III	A	11/11/2021	2021071534
13	253291	WAGNER INOCENCIO DOS SANTOS	MOTORISTA	III	A	10/11/2021	2021071195

**PORTARIA Nº 753/GAB/SEPLAD,
DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL as(aos) servidores(as) efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATTM, de acordo com os termos do art. 16, 17 e 18, da lei nº 1.749 de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 9 de dezembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS
AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

NOVEMBRO DE 2021

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	171221	ATILA LOPES DE MACEDO FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	A	11/11/2021	2021071482
2	175121	ELIZANGELA RESSPLANDES DE FREITAS SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	A	29/11/2021	2021069940
3	171501	FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	A	07/11/2021	2021068695
4	175091	KERLY DE CASSIA ARAUJO CANANEA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	A	09/11/2021	2021062294
5	171431	ZISLENE DIAS PINHEIRO OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	A	14/11/2021	2021071257

**PORTARIA Nº 754/GAB/SEPLAD,
DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 20-A, 21 e 22, da lei nº 1.690 de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 9 de dezembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO
DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA
CONFEA-CREA/CAU-BR

OUTUBRO DE 2021

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	413019775	ARACY ARAUJO GONÇALVES E SILVA	ARQUITETO	II	A	31/10/2021	2021062289
2	413019658	JESAIAS BARBOSA DE SOUSA	ENGENHEIRO	II	A	28/10/2021	2021069191
3	312591	JUARECY LUIZ DE ARAUJO COSTA JUNIOR	ARQUITETO	III	A	07/10/2021	2021063358
4	317971	LUCIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO	ARQUITETO	IV	A	01/10/2021	2021062722
5	413019617	RAFAEL MOREIRA DIAS	ENGENHEIRO	II	A	21/10/2021	2021066349
6	413019534	TIAGO ARAUJO SODRE	ENGENHEIRO	II	A	19/10/2021	2021065968

NOVEMBRO DE 2021

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	413019833	RICARDO AZEVEDO MAMEDO DE SOUSA	ENGENHEIRO	II	A	10/11/2021	2021071223
2	413019836	ROGER HUGO SANTOS AZEVEDO	TECNICO EM AGRIMENSURA	II	A	03/11/2021	2021068952

PORTARIA Nº 755/GAB/SEPLAD,
DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 16, 17, 18 e 19, da lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 9 de dezembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento HumanoEron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

DEZEMBRO DE 2021

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	311071	MARCIO GREIQU FERREIRA ALENCAR	JORNALISTA	III	A	01/12/2021	2021078794
2	175041	OSVALDO BEZERRA SILVA	CONTADOR	III	A	01/12/2021	2021079028

PORTARIA Nº 756/GAB/SEPLAD,
DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 242-GAB, de 15 de abril de 2021, publicada no DOM nº 2.724, de 23 de abril de 2021, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE ao(a) servidor(a), efetivo do Plano de Cargos, Carreiras e

Vencimentos – PCCV do Quadro-Geral, de acordo com os termos do art. 19, inciso III da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 5% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413019620	ERICA SUENNE LEITE ALCANTARA	ASSISTENTE SOCIAL	19/11/2021	2021074046

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de dezembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento HumanoEron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento HumanoPORTARIA Nº 757/GAB/SEPLAD,
DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 242-GAB, de 15 de abril de 2021, publicada no DOM nº 2.724, de 23 de abril de 2021, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE aos servidores efetivos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV do Quadro-Geral, de acordo com os termos do art. 20, inciso I da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413019321	JORGE SOARES BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2021	2021078786
413021015	LUIZIA BATISTA RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL	24/11/2021	2021075105

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de dezembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento HumanoEron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento HumanoPORTARIA Nº 761/GAB/SEPLAD,
DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL a(ao) servidor(a) efetivo do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referências, e datas abaixo descrito:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
136721	ANA CLAUDIA LOPES DE BRITO MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	E	14/03/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 9 de dezembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 068/2021, que tem como objeto a aquisição de adubos e fertilizantes, instruído no processo nº 2021040953, sendo adjudicado/homologado as empresas vencedoras: AMPLA COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº: 05.891.838/0001-36, o itens: 16 e 17 Valor total: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais); DISTRIBUIDORA W F EIRELI, CNPJ Nº: 41.313.516/0001-73, os itens: 04,10,11,12,15 e 18, Valor total: R\$ 291.800,00 (duzentos e noventa e um mil e oitocentos reais).

Palmas - TO, 27 de dezembro 2021.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 074/2021, que tem como objeto a Aquisição de Fórmula/Dieta Alimentar para atender pacientes de Demanda Judicial Contínua, no período de 12 meses, instruído no Processo Nº 2021052657, sendo adjudicado/homologado os Itens: 01, 02 e 04, a empresa vencedora: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ Nº: 08.088.996/0001-40, no Valor total: R\$ 142.206,00 (Cento e quarenta e dois mil e duzentos e seis reais) e o item 03, a empresa vencedora: INNOVAR NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº: 26.273.934/0001-90, no Valor total: R\$ 9.860,00 (Nove mil e oitocentos e sessenta reais).

Palmas - TO, 27 de dezembro 2021.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 075/2021, que tem como objeto a futura aquisição de insumos (fita e tiras reagentes, agulhas e lancetas) para atender as demandas judiciais, instruído no processo nº 2021051516, sendo adjudicado/homologado as empresas vencedoras: FIX HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ Nº: 11.369.348/0001-77, o itens: 02,03 e 04 Valor total: R\$ 157.813,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e treze reais); HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº: 26.921.908/0002-02, o item: 01, Valor total: R\$ 69.263,04 (sessenta e nove mil e duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

Palmas - TO, 27 de dezembro 2021.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas – TO, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna pública a retificação do Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2021, que estabelece a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana em Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.864, de 25 de novembro de 2021, pág. 7.

Onde se lê:
Palmas – TO, 17 de novembro de 2021.

Leia-se:
Palmas – TO, 16 de novembro de 2021.

Palmas, aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0469, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Enquadramento na Classe Inicial aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, em cumprimento ao disposto no Art. 22, §1º, da Lei 1.445/2006, de 14 de agosto de 2006, no cargo, nível e data abaixo descritas.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	413033731	ANTONIA ALVES FONSECA	AAE	I	A	04/09/2021
2.	413018242	GIZELE FERREIRA RAMOS	AAE	I	A	24/10/2020
3.	413033370	TALYTA REZENDE SILVA	AAE	I	A	28/09/2021
4.	413019782	BRUNO SILVA NEVES	PI	I	A	26/09/2021
5.	413033594	GERCI ALVES DE MATOS	PII	II	A	30/08/2021

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2019/2021, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	413009389	ALANE REGINA RODRIGUES DE SOUSA	I	D	28/12/21
2.	413009383	ALBINO FILHO FERREIRA BARRROS	III	D	05/12/21
3.	413009301	DAIMY REZENDE OLIVEIRA DOS SANTOS	I	B	12/11/21
4.	413009325	DANIEL MELOIADES RIBEIRO	I	D	13/11/21
5.	413009339	DENISE CRISTINA TIECHER NEVES	III	D	12/11/21
6.	413009319	ELZILENE RODRIGUES MOURA	III	D	16/11/21
7.	413009320	ENOQUES MELOIADES DOS SANTOS	I	D	04/11/21
8.	413009411	FRANCISCA LEITE DA SILVA MIRANDA	I	C	13/12/21
9.	413009388	JANIVALDO CERQUEIRA DIAS	I	D	05/12/21
10.	413009402	JULIANE DA SILVA CONCEICAO	I	D	21/12/21
11.	413009381	LEANE CARVALHO DA SILVA	I	D	03/12/21
12.	413009321	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	I	C	05/11/21
13.	413009286	LUANA DA SILVA GOULART	III	D	05/11/21
14.	413009322	LUZAILTON FERREIRA RAMOS	III	D	13/11/21
15.	413009385	LUZICLEIA NERES LOPES	III	D	12/12/21
16.	413009382	MANOEL DE LIRA CAVALCANTI	III	D	05/12/21
17.	413009298	MARCIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS	I	D	13/11/21
18.	413009299	MARCIELA DE OLIVEIRA NEGRE	I	B	12/11/21
19.	413009392	MARIA DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS	III	D	10/12/21
20.	413009378	MARIA FERNANDES DE SOUSA	III	D	19/12/21
21.	413009397	SILAS RIBEIRO DE FREITAS	I	C	21/12/21
22.	413009380	SIRLENE MAMEDES DA SILVA	III	D	26/11/21
23.	413009345	SOLANGE SANTOS LIRA	III	D	09/11/21

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica

7.	261381	MARIA SOCORRO DA SILVA	2021078809	F	III
8.	314481	HANDEARA LOPES ALVES	2021070713	G	III
9.	130711	ROSA BARROS MIRANDA	2021069365	D	III
10.	254591	WESCLEY FOTALEZA REIS	2021078872	G	III

Art. 5º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
1.	413013509	CLEIDIONICE DA SILVA SARAIVA	2021077378	C	II
2.	413025437	LICIANE GOMES CAETANO COSTA	2021073834	B	II

Art. 6º Indeferir os recursos de indeferimento de Progressão Vertical dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Palmas por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Artigo não atendido
1.	413001034	HUSSEYN MOHAMMAD EL AKHRAS	2021048850 / 2021066886	Art. 21, inciso VII
2.	413008755	LUCIO RONER SOUSA BACCARO	2020033624 / 2021028912	ART. 19 § 1º ART 21 Inciso VI

Art. 7º Indeferir os requerimentos de Progressão Vertical dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Artigo não atendido
1.	413017696	MARIZAN BARROS LIMA	2021080219	Art. 19 § 1º e Art. 21, Inciso I Art. 19 e 21, Inciso I

Art. 8º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 9º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0471
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 31, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 5% (cinco por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	413000770	ANA RACHEL DA SILVA LIMEIRA	2021079812	02/12/2021
2.	379001	DORIANE ALVES MACENO	2021079532	02/12/2021
3.	413023066	ITALO NEDILSON DA SILVA SOUSA	2021069829	03/11/2021
4.	333031	MARINALVA RIBEIRO E CARVALHO	2021024715	19/04/2021
5.	14141	ODETE ERMELINDA BORGES FARIAS	2021078820	01/12/2021

Art. 2º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14

de agosto de 2006, no percentual de 10% (dez por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	413018196	ALDO TAVARES CORADO	2021070712	08/11/2021
2.	413019319	ALEXON PEREIRA DE ALMEIDA	2021070276	04/11/2021
3.	413018142	ARLENE ALVES DOS SANTOS	2021070754	08/11/2021
4.	413019141	FERNANDO AVRES GUEDES	2021071600	11/11/2021
5.	413019424	HELIA PATRICIA VIEIRA ABREU	2021080218	03/12/2021
6.	413011696	LUCIRENE SANTOS MOREIRA	2021069877	03/12/2021
7.	313981	MARCILON MARTINS DOS SANTOS	2021070680	08/11/2021
8.	382821	VALQUIRIA DIAS PEREIRA	2021079524	02/12/2021

Art. 3º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 20% (vinte por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	413009399	ALANE REGINA RODRIGUES DE SOUSA	2021077897	29/11/2021
2.	413033731	ANTONIA ALVES FONSECA	2021080454	06/12/2021
3.	413010899	ANTONIO CAMPOS DA SILVA	2021079551	02/12/2021
4.	413006790	GILMARA DOS SANTOS FALCÃO MARTINS	2021076671	25/11/2021
5.	413018103	GLEYVA OTILIA RAMOS DE SOUZA	2021071487	11/11/2021
6.	300891	GRAZIELA DA CRUZ DIAS ROCHA	2021074194	22/11/2021
7.	413014355	KALINE ALVES CARDOSO	2021079815	02/12/2021
8.	413010258	VALDILEIA GUIMARAES PEREIRA RODRIGUES	2021078863	01/12/2021
9.	413013362	ZULMIRA TRINDADE DE SOUSA	2021080849	06/12/2021

Art. 4º Indeferir os requerimentos de Gratificação por Titularidade dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não Atendido
1.	413018003	ROSANGELA RIBEIRO SALES ARANTES VIEIRA	2021069579	Art. 31
2.	413008957	ANA CELIA ALVES DOS SANTOS	2021066542	Art. 31, § 5º

Art. 5º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 6º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0472,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020;

Considerando o Parecer nº 041/2020/GAB/PGM;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores abaixo especificados, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2019/2021, de acordo com o cargo, a classe, o nível, e data abaixo descritas.

Ordem	Matrícula	Servidor	Cargo	Nível	Classe	A partir de:
1.	413019190	JURBILEIA PEREIRA PINTO LIMA	AAE	I	C	11/09/2021
2.	413017562	RAMON FLAUBERT MACEDO DE OLIVEIRA	PI	I	C	01/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA GAB/SEMED Nº 0478,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Acresce incisos ao art. 3º da Portaria nº 0176, de 22 de junho de 2021, que torna público o Projeto Germinar, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescer incisos ao art. 3º da Portaria nº 0176, de 22 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Para a execução da primeira etapa do Projeto Germinar, foram escolhidos os seguintes polos:
V - Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro;
VI - Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello;
VII - Escola Municipal de Tempo Integral Almirante Tamandaré.
VIII - Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário.”
(NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA GAB/SEMED Nº 0479,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Altera a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME – do município de Palmas-TO, da forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 455 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea “a” do inciso III do art. 1º da Portaria GAB/SEMED Nº 0667, de 16 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....
III - representante do Conselho Municipal de Educação:
a) Titular, Cândida Cecília Massugossa Arruda;”

Art. 2º A alínea “a” do inciso IV do art. 1º da Portaria GAB/SEMED Nº 0667, de 16 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

IV - representante do Fórum Permanente da Educação de Palmas-TO-FE-Palmas:

a) Titular, Maria de Fátima Pereira de Sena e Silva;”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 492,
23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa		Valor Total
			33.50.36	33.50.47	
1	ACE Francisca Brandão	2021000019	R\$12.155,88	R\$ 2.674,29	R\$14.830,17
2	ACE Maria Júlia Amorim	2021000029	R\$ 3.508,41	R\$ 771,85	R\$4.280,26
			TOTAL GERAL		R\$ 19.110,43

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4534 Natureza de Despesa: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 0020,0030,0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

**PORTARIA GAB/SEMED Nº 0493,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Designa membros para compor a Comissão Especial para estudo de alteração e reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR – (Lei 1445/2006) e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com o Ato nº 455 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019, e de acordo com a Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas-PCCR),

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para estudo de alteração e reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR (Lei 1445/2006).

Art. 2º A Comissão Especial de que trata o art.1º desta Portaria será composta pelos seguintes segmentos:

I – representantes da Secretaria Municipal da Educação – Semed:

- a) Diego Botelho Azevedo;
b) Francisco Cordeiro Pinto.

II – representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Tocantins – Sintet, Regional Palmas-TO:

- a) Fábio de Souza Lopes;
b) Antonio Chadud Jorge.

III – representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:

- a) Lígia Alves Borges;
b) Ademir Bandeira Silva.

IV – representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano – SEPLAD:

- a) Lillya Lima dos Santos;
b) Francisco Almeida Costa.

V - representantes da Comissão do PCCR:

- a) Belmiran José de Souza;
b) Erica Moreno Vieira.

§ 1º A Presidência da Comissão Especial será exercida pelo segmento da Comissão do PCCR.

§ 2º A secretaria da Comissão Especial será exercida pela secretária-executiva da Comissão do PCCR.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I – apresentar estudo técnico de alteração e reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR (Lei 1445/2006);

II – elaborar relatório com propostas relevantes que visam consolidar os direitos dos servidores e encaminhá-lo à Secretaria Municipal da Educação, até o dia 31 de maio de 2022.

Art. 4º Os membros da Comissão Especial exercerão função não remunerada de relevante interesse público concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente pelo período de 03/02 a 31/05/2022.

Art. 5º As reuniões ordinárias acontecerão em até 02 (duas) vezes ao mês, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias a qualquer tempo, observada a anuência de metade mais um dos membros que integram o colegiado.

Art. 6º Os atos da Comissão Especial serão deliberados por esta Portaria e pela maioria simples presente do colegiado, em cada reunião realizada.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0495/2021,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e em conformidade com o art. 15, § 8º e art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 39, I, alíneas e art. 66, parágrafo único do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 2021073305, Contrato nº 015/2021, tendo por

objeto a aquisição, instalação e retirada de ar-condicionado, tipo split, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamento, com prestação de serviço de suporte e assistência técnica gratuita, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Presencial nº 052/2020 e seus anexos, firmado com a Empresa TEC CENTER COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.063.935/0001-30.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Marilza Aparecida de Oliveira Teixeira	1046031
SUPLENTE	Welley Fernandes Vieira	413019703

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV- Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX- Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI- Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Constituir comissão de recebimento e NOMEAR para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES		MATRÍCULA
01	Marilza Aparecida de Oliveira Teixeira	1046031
02	Welley Fernandes Vieira	413019703
03	Wagner Roberto Schiessl	303461

Art. 4º - A Comissão de recebimento deverá:

I- conferir se os materiais foram entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus consectários;

II- apresentar o termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, conforme o caso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0496/2021,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e em conformidade com o art. 15, § 8º e art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 39, I, alíneas e art. 66, parágrafo único do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 2021066831, Contrato nº 014/2021, tendo por objeto a Adesão parcial a Ata de Registro de Preço Nº 11/2021, Pregão Presencial Nº 09/2021, para aquisição de camas empilháveis para atender a Secretaria Municipal da Educação, do Município de Palmas-TO e suas demais unidades, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos, firmado com a Empresa DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.670.278/0001-25.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Suiany de Sousa Costa	258741
SUPLENTE	Anadir Ferreira da Silva	413000985

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV- Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX- Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI- Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Constituir comissão de recebimento e NOMEAR para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES		MATRÍCULA
01	Suiany de Sousa Costa	258741
02	Anadir Ferreira da Silva	413000985
03	Silvania Augusto Morais do Couto	263501

Art. 4º - A Comissão de recebimento deverá:

I- conferir se os materiais foram entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus consectários;

II- apresentar o termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, conforme o caso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº498,
23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI– Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Sonho Encantado	2021078224	33.50.39	R\$ 35.684,11
TOTAL				R\$ 35.684,11

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.365.1109.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 0020, 0030, e 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº499,
23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE Beatriz Rodrigues da Silva	2021081223	44.50.51	R\$ 1.022.984,73
TOTAL				R\$ 1.022.984,73

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0534, 23 DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455– NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto 2.121, de 09 de novembro de 2021.

Considerando a Emenda Parlamentar nº 20210049, que beneficia a Associação Ação Social Santa Terezinha de Palmas, com o repasse de R\$ 98.421,00, a fim de melhorar a qualidade da oferta do ensino e proporcionar um ambiente tranquilo e saudável para os estudantes, por meio da reestruturação física da unidade de ensino.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para Organização da Sociedade Civil, associação sem fins lucrativos, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho, que deverão ser gastos com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização do Decreto supracitado.

N.º de Ordem	Associação	Nº Processo	Natureza da Despesa	Valor do Repasse
1	Associação Ação Social Santa Terezinha de Palmas	2021083621	33.50.39	R\$ 98.421,00

ART. 2º Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 Natureza de Despesas:33.50.39 Fonte: 001000020.

ART. 3º- Fica revogada a Portaria Nº 0473, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

ART. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 237, 19 de agosto de 2021, que estabelece os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.807, de 24 de agosto de 2021, pag. 6.

Onde se lê:

Nº Processo: CMEI Sonho de Criança

Leia se:

Nº Processo: CMEI Criança Feliz

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0454, 06 de dezembro de 2021, que estabelece os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.876, de 13 de dezembro de 2021, pag. 14.

Onde se lê:

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
10	ACE ETI Arse 132	2021000006	44.50.52	R\$ 42.600,00
11	ACE – ETI Olga Benário	2021000035	44.50.52	R\$ 36.600,00

Leia se:

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
10	ACE ETI Arse 132	2021000006	44.50.52	R\$ 25.000,00
			33.50.30	R\$ 17.600,00
11	ACE – ETI Olga Benário	2021000035	44.50.52	R\$ 20.000,00
			33.50.30	R\$ 16.600,00

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021

PROCESSO: 2021066831

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADO: DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA

OBJETO: Adesão parcial a Ata de Registro de Preço Nº 11/2021, Pregão Presencial Nº 09/2021, para aquisição de camas empilháveis para atender a Secretaria Municipal da Educação, do Município de Palmas-TO e suas demais unidades.

VALOR TOTAL: R\$ 724.200,00 (setecentos e vinte e quatro mil e duzentos reais.).

BASE LEGAL: Processo nº 2021066831, observadas as disposições Decreto Municipal Nº 946, de 14 de janeiro de 2015, o qual Dispõe sobre o regulamento do Sistema Registro de Preços previsto no art. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 no que couber.

RECURSOS: funcional programática: 12.365.1109.3060, Natureza de despesa: 44.90.52, Fonte: 0030.30.365, FICHA: 20212628, Nota de Empenho nº 29963, emitida em 23/12/2021.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por seu representante legal CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF/MF nº 400.098.742-91, e a Empresa DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.670.278/0001-25, neste ato representada por BARBARA CRISTHIANNE AZEVEDO BRITO DE LUCENA, portador do RG nº 7610448, SDS/PE, CPF nº 014.790.784-50, simplesmente denominado CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021

PROCESSO: 2021073305

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: TEC CENTER COMERCIAL EIRELI

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020 da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, que contempla aquisição, instalação e retirada de ar-condicionado, tipo Split, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamento, com prestação de serviço de suporte e assistência técnica gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 707.098,51 (Setecentos e sete mil, noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).

BASE LEGAL: Processo nº 2021073305, Decreto Municipal Nº 946, DE 14 de janeiro de 2015, o qual dispõe sobre o regulamento do Sistema Registro de Preços previsto no art. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 de janeiro de 2013, e aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 no que couber.

RECURSOS: Classificação Funcional: 12.361.1130.3059 e 12.365.1130.3060; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.39, Fonte: 0030.30.361; Fichas: 20212597, 20212626, 20212628, e 20212631. Notas de empenho nº 28913,28914,28915,28916,28917 e 28923, de 22 e 23 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, nos termos do art. 57, caput, da Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CNPJ/MF Nº 24.851511/0007-70, neste ato representada por CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF/MF nº 400.098.742-91 e a Empresa TEC CENTER COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.063.935/0001-30, neste ato representada por Franciezio Melo de Araujo, CNH nº 02591763632 DETRAN-TO, CPF/MF nº 003.775.261-85.

UNIDADES EDUCACIONAIS**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 003 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, designada

pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 001/2021, Processo nº 2020005687, tendo por objeto a prestação de serviços contábeis, firmado entre a ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus com inscrição no CNPJ sob o nº 09.361.649/0001-02 e a empresa ÉRICO MILITINO REGO DE ARRUDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.222.011/0001-70.

SERVIDORES		MATRICULAS
TITULAR	Carmina Sena de Lima	413043528
SUPLENTE	Irecê Silva Santos de Freitas	142391

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da ACCEI do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

EVERCINA BARBOSA CIRQUEIRA
Presidente da ACCEI

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 004
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA

CUSTÓDIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 003/2021, Processo nº 2021008192, tendo por objeto aquisição de gás de cozinha GLP-45, firmado entre a ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus com inscrição no CNPJ sob o nº 09.361.649/0001-02 e a empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22.

SERVIDORES		MATRICULAS
TITULAR	Carmina Sena de Lima	413043528
SUPLENTE	Irecê Silva Santos de Freitas	142391

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da ACCEI do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

EVERCINA BARBOSA CIRQUEIRA
Presidente da ACCEI

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 005
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 004/2021, Processo nº 2020060490, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, firmado entre a ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus com inscrição do CNPJ sob o nº 09.361.649/0001-02 e a empresa TODO DIA MINIMERCADO EIRELL, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70.

SERVIDORES		MATRICULAS
TITULAR	Carmina Sena de Lima	413043528
SUPLENTE	Irecê Silva Santos de Freitas	142391

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da ACCEI do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

EVERCINA BARBOSA CIRQUEIRA
Presidente da ACCEI

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 006
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 005/2021, Processo nº 2020060490, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, firmado entre a ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus com inscrição do CNPJ sob o nº 09.361.649/0001-02 e a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00.

SERVIDORES		MATRICULAS
TITULAR	Carmina Sena de Lima	413043528
SUPLENTE	Irecê Silva Santos de Freitas	142391

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da ACCEI do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

EVERCINA BARBOSA CIRQUEIRA
Presidente da ACCEI

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 007
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 006/2021, Processo nº 2020060490, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, firmado entre a ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus com inscrição no CNPJ sob o nº 09.361.649/0001-02 e a empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70.

SERVIDORES		MATRICULAS
TITULAR	ROMILTON RODRIGUES DA SILVA	413009195
SUPLENTE	CICERA BATISTA CAVALCANTE	305571

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da ACCEI do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

EVERCINA BARBOSA CIRQUEIRA
Presidente da ACCEI

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 008
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 007/2021, Processo nº 2020060490, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, firmado entre a ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus com inscrição no CNPJ sob o nº 09.361.649/0001-02 e a empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59.

SERVIDORES		MATRICULAS
TITULAR	ROMILTON RODRIGUES DA SILVA	413009195
SUPLENTE	CICERA BATISTA CAVALCANTE	305571

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da ACCEI do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

EVERCINA BARBOSA CIRQUEIRA
Presidente da ACCEI

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 009
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 008/2021, Processo nº 2020060490, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, firmado entre a ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus com inscrição no CNPJ sob o nº 09.361.649/0001-02 e a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COM. DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02.

SERVIDORES		MATRICULAS
TITULAR	ROMILTON RODRIGUES DA SILVA	413009195
SUPLENTE	CÍCERA BATISTA CAVALCANTE	305571

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da ACCEI do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

EVERCINA BARBOSA CIRQUEIRA
Presidente da ACCEI

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 010
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 011/2021, Processo nº 2021004106, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para merenda escolar, firmado entre a ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus com inscrição no CNPJ sob o nº 09.361.649/0001-02 e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90.

SERVIDORES		MATRICULAS
TITULAR	ROMILTON RODRIGUES DA SILVA	413009195
SUPLENTE	CÍCERA BATISTA CAVALCANTE	305571

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da ACCEI do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

EVERCINA BARBOSA CIRQUEIRA
Presidente da ACCEI

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 011
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 012/2021, Processo nº 2021004106, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para merenda escolar, firmado entre a ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus com inscrição no CNPJ sob o nº 09.361.649/0001-02 e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01.

SERVIDORES		MATRICULAS
TITULAR	SANDRA CONCEIÇÃO DOS REIS TORRES	413022806
SUPLENTE	MARIA DO CARMO PEREIRA PINTO	413008770

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da ACCEI do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

EVERCINA BARBOSA CIRQUEIRA
Presidente da ACCEI

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 012
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 013/2021, Processo nº 2021004106, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para merenda escolar, firmado entre a ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus com inscrição no CNPJ sob o nº 09.361.649/0001-02 e o agricultor SR. CLÉZIO GOMES DE SOUZA, inscrito no CPF nº 961.905.661-20.

SERVIDORES		MATRICULAS
TITULAR	SANDRA CONCEIÇÃO DOS REIS TORRES	413022806
SUPLENTE	MARIA DO CARMO PEREIRA PINTO	413008770

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da ACCEI do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

EVERCINA BARBOSA CIRQUEIRA
Presidente da ACCEI

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 013
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 014/2021, Processo nº 2021004106, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para merenda escolar, firmado entre a ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus com inscrição no CNPJ sob o nº 09.361.649/0001-02 e o agricultor SR. WALDEMIR MARTINS DE SOUSA, inscrito no CPF nº 278.480.271-04.

SERVIDORES		MATRICULAS
TITULAR	SANDRA CONCEIÇÃO DOS REIS TORRES	413022806
SUPLENTE	MARIA DO CARMO PEREIRA PINTO	413008770

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da ACCEI do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

EVERCINA BARBOSA CIRQUEIRA
Presidente da ACCEI

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 014
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 015/2021, Processo nº 2021004106, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para merenda escolar, firmado entre a ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus com inscrição no CNPJ sob o nº 09.361.649/0001-02 e a agricultora SRª. NEILDE OLIVEIRA DE SOUSA, inscrita no CPF nº 699.006.471-49.

SERVIDORES		MATRICULAS
TITULAR	MAGDA MARIA MACENA SOARES DE OLIVEIRA	976531
SUPLENTE	CLEUDINA SILVINO MATOS	413017674

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da ACCEI do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

EVERCINA BARBOSA CIRQUEIRA
Presidente da ACCEI

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 015
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 016/2021, Processo nº 2021004106, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para merenda escolar, firmado entre a ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus com inscrição no CNPJ sob o nº 09.361.649/0001-02 e o agricultor SR. DENISMAR ALVES ARRUDA, inscrito no CPF nº 870.866.621-00.

SERVIDORES		MATRICULAS
TITULAR	SANDRA CONCEIÇÃO DOS REIS TORRES	413022806
SUPLENTE	MARIA DO CARMO PEREIRA PINTO	413008770

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da ACCEI do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

EVERCINA BARBOSA CIRQUEIRA
Presidente da ACCEI

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 016
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 017/2021, Processo nº 2021036917, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, firmado entre a ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus com inscrição no CNPJ sob o nº 09.361.649/0001-02 e a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COM. DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02.

SERVIDORES		MATRICULAS
TITULAR	MAGDA MARIA MACENA SOARES DE OLIVEIRA	976531
SUPLENTE	CLEUDINA SILVINO MATOS	413017674

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da ACCEI do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

EVERCINA BARBOSA CIRQUEIRA
Presidente da ACCEI

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 017
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 018/2021, Processo nº 2021036917, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, firmado entre a ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus com inscrição no CNPJ sob o nº 09.361.649/0001-02 e a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 10.460/274/0001-17.

SERVIDORES		MATRICULAS
TITULAR	MAGDA MARIA MACENA SOARES DE OLIVEIRA	976531
SUPLENTE	CLEUDINA SILVINO MATOS	413017674

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da ACCEI do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

EVERCINA BARBOSA CIRQUEIRA
Presidente da ACCEI

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº004/2021

AACE da Escola Municipal Monteiro Lobato por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 12 de janeiro de 2022, na Sala dos Professores na Escola Municipal Monteiro Lobato, localizado no endereço 1.006 Sul, APM 16 Alameda 10, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 004/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Aquisição de Reforma para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Monteiro Lobato, Processo nº 2021078482. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Monteiro Lobato, no endereço acima citado, no horário de 14h às 18h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5375 ou (63)98456-5393 ou no endereço eletrônico https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/MONTEIRO_LOBATO_5xwTiSg.pdf.

Palmas/TO, 24 de dezembro de 2021

Maria Benice Pacheco Azevedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2022, Processo nº 2021080936, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013 e Resolução nº 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 11/01/2022, no horário de 12h00min às 18h00min no CMEI Chapeuzinho Vermelho situado à Quadra 607 Norte, APM 39/40, Alameda 13, Palmas/TO. Acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 12 de janeiro de 2022, às 14h. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3225-3431 e e-mail: cmeichapeuzinhovermelho@semed.palmas.to.gov.br ou no endereço eletrônico https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/Edital_Chamada_P%C3%BAblica_001_2022_com_ANEXOS.pdf.

Palmas/TO, 24 de dezembro de 2021.

Jean Célia Ferreira Da Silva Pitombeira
Presidente da Comissão de Chamada Pública

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 07 de Janeiro de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2021, Processo nº 2021078497, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013 e Resolução nº 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 18/01/2022, no horário de 07h30min às 11h30min no cmei cantinho da alegria situado na avenida taquari Apm 04 lote 15 setor santa barbara, Palmas/TO. Acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 18 de Janeiro as 14h:00min obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3015-1010, Email: cmei.cantinhodaalegria@gmail.com ou no endereço eletrônico https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_CHAMADA_PUBLICA_CANTINHO_DA_ALEGRIA.pdf

Palmas/TO, 24 de Dezembro de 2021.

Caline da Silva Melo Mota
Presidente da Comissão de Chamada Pública

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A ACCEI Do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2021 de 05 de Janeiro de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2022, Processo nº 2021075180, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 18 de Janeiro de 2022, no horário de 08h00min às 17h30min, de segunda-feira à sexta-feira, na ACCEI Do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe situada na Quadra 407 Norte Alameda 13, APM 07, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 19 de Janeiro de 2022, às 15h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3224-4015/992629319 ou pelo e-mail: cemeipp.financeiro@gmail.com ou no endereço eletrônico no endereço eletrônico https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_CHAMADA_P%3%9ABLICA_PEQUENO_PRISC.pdf.

Palmas/TO, 24 de Dezembro de 2021.

Irenilda Maria Gomes
Presidente da Comissão de Chamada Pública

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A ACCEI do CMEI Sonho de Criança, através da Comissão de Chamada Pública, conforme PORTARIA Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2022, Processo nº 2021080819, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009. Resolução do FNDE nº. 026/2013 e Resolução nº 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 16 de Janeiro de 2022, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min no CMEI Sonho de Criança situado na Rua MS 22, APM 128, Quadra 68 A, Morada do Sol I, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 17 de Janeiro de 2022, às 14h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3571-6071 ou no endereço eletrônico https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_CHAMADA_PUBLICA.pdf.

Palmas/TO, 24 de dezembro de 2021.

Maria da Conceição Costa Fernandes
Presidente da Comissão de Chamada Pública

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A ACCEI – do CMEI Castelo Encantado por meio da Comissão através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002 de 26 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2022, Processo 2021078932, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 026/2013 e Resolução nº 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 18/01/2022, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no CMEI Castelo Encantado, situado no seguinte endereço: Rua Juventino Barbosa com Rua 07, s/n, Palmas TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 19 de janeiro de 2022, às 14:00 hs. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 3225-0234 ou pelo e-mail: financeirocastelo2016@gmail.com ou no endereço eletrônico https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_CHAMADA_P%3%9ABLICA.pdf.

Palmas/TO, 24 de dezembro de 2021.

Vilma de Lourdes Pires Rodrigues
Presidente da Comissão de Chamada Pública

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2022, Processo nº 2021077028, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013 e Resolução nº 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 17/01/2022, no horário de 07h00min às 13h00min no CMEI CIRANDA CIRANDINHA situado à Quadra 303 NORTE ALAMEDA 11 APM 07, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 17 de Janeiro de 2022, às 14 horas. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3224-2626 ou pelo e-mail: cmeiciranda@hotmail.com ou no endereço eletrônico https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_DE_CHAMADA_PUBLICA_0012022.pdf.

Palmas/TO, 24 de dezembro de 2021.

JORDANA DE OLIVEIRA ROCHA DANTAS
Presidente da Comissão de Chamada Pública

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A ACCEI do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2022, Processo 2021078074, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 19/01/2022, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas no CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus situado à Rua Perimetral 02, AMP 03, Jardim Aurenly II, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 20 de janeiro de 2022, às 14:00 horas. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 3218-5595 / (63) 99266-4410 ou no endereço eletrônico https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_E_ANEXOS_CHAMADA_PUB_001-2022.pdf.

Palmas/TO, 24 de dezembro de 2021.

Danilo Barbosa Santana
Presidente da Comissão de Chamada Pública

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

AACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº PORTARIA Nº 002 DE 26 DE JANEIRO DE 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2022, Processo nº 2021081349, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 18/01/2022, no horário de 07h10min às 11h10min e das 13h10min às 17h10min na Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos situado à Quadra T-22 Rua LO-05, APM 37, setor Taquari- Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 19 de janeiro de 2022, às 14h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3015-7382 ou pelo e-mail: escolaluciasales@gmail.com ou no endereço eletrônico https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/LUCIA_SALES.pdf.

Palmas/TO, 24 de dezembro de 2021.

Luan Amorim de França
Presidente da Comissão de Chamada Pública

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 001 de 08 de janeiro de 2022, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2021, Processo Nº 2021077471, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 18/01/2022, no horário 14h às 18h na Escola Municipal Monteiro Lobato situado à Quadra 1.006 Sul, APM 16, Alameda 11, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 18 de janeiro de 2022, às 14:00 horas. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5375 ou (63)98456-5665 ou pelo endereço eletrônico https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/MONTEIRO_LOBATO.pdf.

Palmas/TO, 24 de dezembro de 2021

Maria Benice Pacheco Azevedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PUBLICA N.º001/2022

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, através da Comissão Permanente de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2021, de 07 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº2021078118, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação, atendendo ao Art.21 da Lei nº 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de venda, a partir da data de publicação deste até o dia 18/01/2022, no horário de 12:00 as 18:00 hrs, no CMEI Pequenos Brilhantes situado na Quadra 403 Norte, APM 38, Alameda 01, Palmas-TO, onde acontecerá a sessão pública para anelise das documentações e dos projetos de venda no dia 19 de janeiro de 2022, as 16 horas. Mais informações poderão ser obtidas da Unidade de Ensino ou pelo telefone (63)99286-6601 ou e-mail: cmeipequenosbrilhantes1@gmail.com ou no endereço eletrônico https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/PEQUENOS_BRILHANTES.pdf

Palmas/TO, 24 de dezembro de 2021.

Mariana Carvalho Aguiar
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021

PROCESSO Nº: 2021062362
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO.
CONTRATADA: Cooperativa Agroindustrial do Reassentamento Córrego do Prata-Cooprato.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 6.221,08 (seis mil duzentos e vinte e um real e oito centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2018007116.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; 33.50.43, FONTE: 0010 e 0020.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante o Sr. Odenilson Pereira de Sousa, Diretor da Unidade Executora, CPF: 270.906.123-68 e RG sob o nº 1016585 SSP/MA. Cooperativa Agroindustrial do Reassentamento Córrego do Prata-Cooprato, inscrito no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, por meio de seu representante legal a Sra Maria do Carmo Correia Martins, inscrito no CPF nº 355.730.582.15 e RG nº 1.592.104 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021

PROCESSO Nº: 2021062362
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO.
CONTRATADA: ASSOSSIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 8.298,00 (oito mil duzentos e noventa e oito reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2018007116.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; 33.50.43, FONTE: 0010 e 0020.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante o Sr. Odenilson Pereira de Sousa, Diretor da Unidade Executora, CPF: 270.906.123-68 e RG sob o nº 1016585 SSP/MA. ASSOSSIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. JOÃO FRANCISCO SILVA, inscrito no CPF nº 673.957.593-20.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 900/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 79/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 02 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.704, de 25 março de 2021, na parte em que concede Progressão Funcional de “Nível III”, “Referência A”, ao servidor Alberto Messias Alves Junior, ocupante do cargo de Analista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 31.333-1.

Art. 2º Conceder progressões funcionais ao servidor em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
313331	ALBERTO MESSIAS ALVES JUNIOR	ANALISTA EM SAUDE – MEDICO 20 HORAS	III	A	01/10/2018
			III	B	01/10/2019
			III	C	01/10/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 901/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 982/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 17 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.581, de 23 de setembro de 2020, na parte em que concede Progressão Funcional de "Nível I", "Referência B", à servidora Ana Cláudia Trindade Martins Firmino, ocupante do cargo de Analista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 413018334.

Art. 2º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413018334	ANA CLAUDIA TRINDADE MARTINS FIRMINO	ANALISTA EM SAUDE - MÉDICO 20 HORAS	I	B	14/08/2018
			I	C	14/08/2019
			I	D	14/08/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 902/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 824/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 17 de agosto de 2020, de 17 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.563, de 27 de agosto de 2020, na parte em que concede Progressão Funcional de "Nível III", "Referência H", à servidora Edna Marta Silva dos Santos Satlher, ocupante do cargo de Analista em Saúde - Enfermeiro, matrícula funcional nº 155901.

Art. 2º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento na referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
155901	EDNA MARTA SILVA DOS SANTOS SATLHER	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	III	H	31/07/2019
			IV	A	31/07/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 903/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 62/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 02 de fevereiro de 2021, publicada no Diário

Oficial do Município nº 2.704, de 25 março de 2021, na parte em que concede Progressão Funcional de "Nível I", "Referência B", ao servidor Giovanni Goncalves Cintra, ocupante do cargo de Analista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 413018986.

Art. 2º Conceder progressões funcionais ao servidor em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413018986	GIOVANNI GONCALVES CINTRA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	I	B	17/09/2018
			I	C	17/09/2019
			I	D	17/09/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 904/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as portarias abaixo descritas, nas partes em que concedem Progressões Funcionais ao servidor Glauberson Giuvannucci Papacosta, ocupante do cargo de Analista em Saúde - Farmacêuticos/Bioquímico, matrícula funcional nº 413023757:

I - Portaria nº 820/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.563, de 27 de agosto de 2020;

II - Portaria nº 422/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 09 de junho de 2021, de 17 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.766, de 28 de junho de 2021.

Art. 2º Conceder progressões funcionais ao servidor em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413023757	GLAUBERSON GIUVANNUCCI PAPACOSTA	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	I	B	11/05/2019
			I	C	11/05/2020
			I	D	11/05/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 905/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito Portaria nº 940/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 04 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.574, de 14 de setembro de 2020, na parte em que concede Progressão Funcional de “Nível III”, “Referência H”, à servidora Julianne Cordeiro Nascimento, ocupante do cargo de Analista em Saúde - Inspetor Sanitário, matrícula funcional nº 159771.

Art. 2º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
159771	JULIANNE CORDEIRO NASCIMENTO	ANALISTA EM SAUDE - INSPETOR SANITARIO	III	H	31/07/2018
			IV	A	31/07/2019
			IV	B	31/07/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 906/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 62/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 02 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.704, de 25 março de 2021, na parte em que concede Progressão Funcional de “Nível I”, “Referência B”, ao servidor Juliano Borges Mano, ocupante do cargo de Analista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 413018886.

Art. 2º Conceder progressões funcionais ao servidor em tela, conforme enquadramento na referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413018886	JULIANO BORGES MANO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	B	15/09/2018
			I	C	15/09/2019
			I	D	15/09/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 907/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as portarias abaixo descritas, nas partes em que concedem Progressões Funcionais à servidora Natasha Guimaraes Borba, ocupante do cargo de Analista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 413021204:

I - Portaria nº 812/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.563, de 27 de agosto de 2020;

II - Portaria nº 95/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.685, de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413021204	NATASHA GUIMARAES BORBA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	I	B	15/01/2019
			I	C	15/01/2020
			I	D	15/01/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 908/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
305321	ROSIVANIA RIBEIRO CUNHA SILVA	ANALISTA EM SAUDE - INSPETOR SANITARIO	III	B	13/09/2018
			III	C	13/09/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 909/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito Portaria nº 940/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 04 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.574, de 14 de setembro de 2020, na parte em que concede Progressão Funcional de “Nível IV”, “Referência E”, ao servidor Vidal Martins de Souza Junior, ocupante do cargo de Técnico em Saúde - Agente de Vigilância Sanitária, matrícula funcional nº 15.721-1.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
157211	VIDAL MARTINS DE SOUZA JUNIOR	TECNICO EM SAUDE - AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	IV	E	25/07/2018
			IV	F	25/07/2019
			IV	G	25/07/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 910/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 983/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 17 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.581, de 23 de setembro de 2020, na parte em que concede Progressão Funcional "Nível I", "Referência B", ao servidor Adson Coelho Miranda, ocupante do cargo de Analista em Saúde - Enfermeiro, matrícula funcional nº 413018466.

Art. 2º Conceder progressões funcionais ao servidor em tela, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413018466	ADSON COELHO MIRANDA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	I	B	28/08/2018
			I	C	28/08/2019
			I	D	28/08/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 911/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 81/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 02 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.704, de 25 março de 2021, na parte em que concede Progressão Funcional "Nível III", "Referência C", à servidora Lindalva Alves da Silva, ocupante do cargo de Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 17.171-1.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora em tela, conforme enquadramento na referência, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
171711	LINDALVA ALVES DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	III	C	21/11/2020
			III	D	21/11/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 912/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 824/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.563, de 27 de agosto de 2020, na parte em que concede Progressão Funcional "Nível IV", "Referência F", à servidora Ianacy Pontes de Miranda, ocupante do cargo de Analista em Saúde - Assistente Social, matrícula funcional nº 158061.

Art. 2º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
158061	IANACY PONTES DE MIRANDA	ANALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL	IV	F	28/07/2019
			IV	G	28/07/2020
			IV	H	28/07/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 913/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 940/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 04 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.574, de 14 de setembro de 2020, na parte em que concede Progressão Funcional "Nível III", "Referência H", à servidora Adriana Inez Lopes, ocupante do cargo de Analista em Saúde - Odontólogo, matrícula funcional nº 154731.

Art. 2º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
154731	ADRIANA INEZ LOPES	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	III	H	11/07/2018
			IV	A	11/07/2019
			IV	B	11/07/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 914/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 81/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 02 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.704, de 25 março de 2021, na parte em que concede Progressão Funcional "Nível IV", "Referência F", ao servidor Antônio Pereira Costa, ocupante do cargo de Técnico em Saúde - Agente de Vigilância Sanitária, matrícula funcional nº 170781.

Art. 2º Conceder progressões funcionais ao servidor em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
170781	ANTONIO PEREIRA COSTA	TECNICO EM SAUDE - AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	IV	F	07/11/2019
			IV	G	07/11/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 915/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor em tela, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
165061	ANTONIO RIBEIRO SOARES	TECNICO EM SAUDE - AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	IV	D	13/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 916/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 422/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 09 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.766, de 28 de junho de 2021, na parte em que concede Progressão Funcional "Nível IV", "Referência A", à servidora Carolina Nunes Cavalcante Matos, ocupante do cargo de Analista em Saúde - Fisioterapeuta, matrícula funcional nº 413023522.

Art. 2º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413023522	CAROLINA NUNES CAVALCANTE MATOS	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA	I	C	07/05/2020
			I	D	07/05/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 917/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 95/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.685, de 25 de fevereiro de 2021, na parte em que concede Progressão Funcional "Nível IV", "Referência C", à servidora Flavia Santos Medina, ocupante do cargo de Analista em Saúde - Fisioterapeuta, matrícula funcional nº 260211.

Art. 2º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
260211	FLAVIA SANTOS MEDINA	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA	IV	C	15/01/2020
			IV	D	15/01/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 918/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 983/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 17 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.581, de 23 de setembro de 2020, na parte em que concede Progressão Funcional "Nível II", "Referência H", à servidora Giziane Mota Almeida, ocupante do cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 302821.

Art. 2º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento na referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
302821	GIZIANE MOTA ALMEIDA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	H	18/08/2019
			III	A	18/08/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 919/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 824/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.563, de 27 de agosto de 2020, na parte em que concede Progressão Funcional "Nível IV", "Referência A", à servidora Heliana Aires Costa, ocupante do cargo de Analista em Saúde - Assistente Social, matrícula funcional nº 15.743-1.

Art. 2º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
157431	HELIANA AIRES COSTA	ANALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL	IV	A	07/07/2019
			IV	B	07/07/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 921/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora em tela, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
156831	MARIENE AFONSO DE MATOS OLIVEIRA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	IV	B	17/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 922/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 940/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 04 de setembro de 2020, publicada em Diário Oficial do Município nº 2.574, de 14 de setembro de 2020, na parte em que concede Progressão Funcional "Nível II", "Referência F", à servidora Nd Silva Lima, ocupante do cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 159641.

Art. 2º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
159641	ND SILVA LIMA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	F	14/07/2018
			II	G	14/07/2019
			II	H	14/07/2020
			III	A	14/07/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 923/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 820/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.563, de 27 de agosto de 2020, na parte em que concede Progressão Funcional "Nível IV", "Referência C", à servidora Suzane Bucar Resplande, ocupante do cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413023467.

Art. 2º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413023467	SUZANE BUCAR RESPLANDE	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	B	05/05/2019
			I	C	05/05/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 924/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 62/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 02 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.704, de 25 março de 2021, na parte em que concede Progressão Funcional "Nível I", "Referência B", à servidora Tatiana Ferrari Jacinto, ocupante do cargo de Analista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 413019009.

Art. 2º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413019009	TATIANA FERRARI JACINTO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	B	04/09/2019
			I	C	04/09/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 925/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 982/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 17 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.581, de 23 de setembro de 2020, na parte em que concede Progressão Funcional de "Nível III", "Referência C", à servidora Fatima Alves Teixeira, ocupante do cargo de Analista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 16.538-1.

Art. 2º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
165381	FATIMA ALVES TEIXEIRA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	III	G	28/08/2016
			III	H	28/08/2019
			IV	A	28/08/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 926/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
162311	LUDIRENE BRITO GOMES	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	IV	G	17/07/2020
			IV	H	17/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 927/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor em tela, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413018302	SELISMAR DE SOUZA RABELO	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	I	B	21/08/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 928/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
160971	MARIA MONICA CARVALHO MIRANDA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	IV	G	21/07/2020
			IV	H	21/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 929/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressões funcionais ao servidor em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
160821	ENIVALDO BAHIA BASILIO	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	IV	G	11/07/2020
			IV	H	11/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 930/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 62/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 02 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.704, de 25 de março de 2021, na parte em que concede Progressão Funcional de "Nível I", "Referência C", à servidora Jania Cláudia Costa da Silva Pereira, ocupante do cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413018822.

Art. 2º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413018822	JANIA CLAUDIA COSTA DA SILVA PEREIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	C	09/09/2019
			I	D	09/09/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 931/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressões funcionais ao servidor em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
162451	ROBERTO OLIVEIRA BRITO	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	IV	G	28/07/2020
			IV	H	28/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 935/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 85/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 02 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.704, de 25 de março de 2021, na parte em que concede Progressão Funcional de "Nível I", "Referência B", à servidora Wilses de Sousa Tapajos, ocupante do cargo de Analista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 413020819.

Art. 2º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413020819	WILSES DE SOUSA TAPAJOS	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 20H	I	B	17/12/2018
			I	C	17/12/2019
			I	D	17/12/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 936/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor em tela, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413025781	WILLIAM LOPES DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	I	B	05/02/2020
			I	C	05/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 937/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29

de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as portarias abaixo descritas, nas partes em que concedem Progressões Funcionais à servidora Lara Jaqueline Marques Santos, ocupante do cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413024124.

I - Portaria nº 822/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.563, de 27 de agosto de 2020;

II - Portaria nº 505/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 07 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.787, de 27 de julho de 2021.

Art. 2º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413024124	LARA JAQUELINE MARQUES SANTOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	B	09/06/2019
			I	C	09/06/2020
			I	D	09/06/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 938/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 822/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.563, de 27 de agosto de 2021, na parte em que concede Progressão Funcional de "Nível I", "Referência B", à servidora Lidienne de Lima Leda, ocupante do Cargo de Analista em Saúde - Fisioterapeuta, matrícula funcional nº 413024133.

Art. 2º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413024133	LIDIENNE DE LIMA LEDA	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA	I	B	03/05/2019
			I	C	03/05/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 964/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299,

de 30 de março de 2017, e em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Funcionais aos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar em Saúde, Técnico em Saúde e Analista em Saúde nos níveis, referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF.	A PARTIR DE
413020855	ALINE ALEXANDRE SOUSA JORGE	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	I	E	28/11/2021
171951	CEYLA ABREU AIRES BARREIRA	ANALISTA EM SAUDE - INSPECTOR SANITARIO	V	E	21/11/2021
171291	CLAU CUSTODIO SOBRINHO	ANALISTA EM SAUDE - BIOMEDICO	IV	C	10/11/2021
171391	CLEIBE GOMES AMORIM	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	IV	B	13/11/2021
171941	EDILENE FERREIRAARAJO	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	IV	C	10/11/2021
171891	EDISONIA TAVARES MENDES LIMA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	IV	G	07/11/2021
171271	FLAVIA PATRICIA MOREIRA	ANALISTA EM SAUDE - BIOMEDICO	IV	C	22/11/2021
329911	FRANCIANE FERNANDES DA SILVA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	II	G	13/11/2021
182121	GRACILENE NESTOR	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	IV	A	24/11/2021
171901	JOELMA DE ALMEIDA RAMOS	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	IV	A	13/11/2021
413025412	LAURA BARBOSA DE OLIVEIRA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	D	03/11/2021
171781	LILIA MARIA DE SOUSA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	IV	G	06/11/2021
171711	LINDALVA ALVES DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	III	D	21/11/2021
170771	MARCELA ALVES FEITOSA OLIVEIRA	TECNICO EM SAUDE - AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	IV	H	09/11/2021
413021258	MARIA EUNICE TEIXEIRA CHAVES BISPO	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	I	E	28/11/2021
413020753	MUNIQUE AGUIAR DE MELO	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	I	E	28/11/2021
317891	PEDRO NELSON BARROS JUNIOR	ANALISTA EM SAUDE - BIOMEDICO	III	E	07/11/2021
174741	RAQUEL LUIS DE MOURA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	II	D	30/11/2021
171101	ROBERTO SANTANA BARBOSA	TECNICO EM SAUDE - AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	IV	C	14/11/2021
413020884	TAINA LOPES DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	I	E	24/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 965/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Horizontais aos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias nos níveis referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF.	A PARTIR DE
251091	ADOLFINA RODRIGUES DOS SANTOS CHAVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	06/11/2021
208991	ANA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	01/11/2021
334571	ANTONIA CLEIDIANE SOUSA DE ARAUJO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	A	03/11/2021
233721	CARMEM RIBEIRO CONCEICAO DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	20/11/2021
294611	CLEIDMAR FLORENCIA DA CUNHA MARQUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	05/11/2021
251431	ELCIONE FRANCISCA LOPES PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	24/11/2021
294281	ELIANE MARIA DE ARAUJO ABREU	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	25/11/2021
318291	FARLIENE SUNARA DE SOUZA CASTRO ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	H	04/11/2021
251441	GEISA DIAS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	G	26/11/2021
244531	GERSON APOLINARIO PACHECO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	C	07/11/2021
320271	GERSON SIQUEIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	30/11/2021
245051	HELIO JOSE ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	C	05/11/2021
251451	IOLENE XAVIER DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	26/11/2021
209451	IVANILDE LOBO DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	07/11/2021
246831	JAILSON GERQUEIRA DE FRANCA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	B	03/11/2021
294351	JAZULENE FARIAS DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	05/11/2021
320251	JEAN CARLOS DE SOUZA FONTINELE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	29/11/2021
251821	JULIA XAVIER LUSTOSA SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	25/11/2021
251271	LUCILENE DE ARRUDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	07/11/2021
251211	MARCIARAILENE OLIVEIRA DA SILVA GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	24/11/2021
329221	MARCIO BOMMOMENES DE SOUSA MOTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	A	29/11/2021
317831	MARIA DETE DAS CHAGAS MONTEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	29/11/2021
209431	MARIA HELENA BRITO SOBRINHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	01/11/2021
320241	MARIA JOSE VASCONCELOS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	29/11/2021
209521	MARIA VANDA PEREIRA GERMANO LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	29/11/2021
246801	MARLU RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	02/11/2021
212261	PEDRINHA FERREIRA BORGES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	22/11/2021
262561	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	C	01/11/2021
319081	RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	C	11/11/2021
251421	SONIA SILVA MONATO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	G	19/11/2021
319761	VALDEMAR SOUSA DE FREITAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	B	06/11/2021
261911	WANDERLEY BARBOZA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	C	01/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 966/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os Artigos 10 e 19 da Lei nº 1.417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção aos servidores abaixo relacionados, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE	PROCESSO
41302507	ALINE BERNARDES DE MACEDO SOUZA	ANALISTA EM SAÚDE - FARMACUTICOBIQUIMICO	II	A	20/11/2021	201906534/202004856/2021064836
158891	ANDREA BATISTA SILVA FERREIRA	TECNICO EM SAÚDE - AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	IV	G	05/07/2021	2019050871/202002923/2020029263
174841	CLAUDIA TERESINHA FILANETTO COSTA	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTOLOGO	V	D	17/11/2021	2021031482/2021032269
17571	DEUDIMAR MORAES DE SOUSA	TECNICO EM SAÚDE - AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	V	E	22/11/2021	201906649/2020048716/2021044955
174821	ELAINE PALMA CASTANHO	TECNICO EM SAÚDE - AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	V	E	08/11/2021	2019050154/2020027955/2021057413
17191	ELZA RODRIGUES BARROS	TECNICO EM SAÚDE - AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	III	E	20/11/2021	201906649/2020048716/2021044955
17581	GIANCARLO DE MONTEMOR QUAGLIARELLO	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTOLOGO	V	E	23/11/2021	202008873/2020050788/202101814
17581	HALLISON CARPEDIANE PEREIRA DOS REIS	TECNICO EM SAÚDE - AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	V	A	10/11/2021	202003707/2021061961
17541	SEJANE ALENCAR DE BRITO	TECNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVICOS	V	E	10/11/2021	2019068791/202004827/2021044127
17381	SONIA MARIA DE SOUSA PEDUEÑO	ANALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	IV	H	07/11/2021	201907793/2020051972/2021069573
17381	THANIA MARIA DA SILVA THOME ROCHA	TECNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVICOS	V	E	10/11/2021	201906806/2020044229/2021069046
170651	ZENEIDE GONCALVES SANTOS	TECNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVICOS	IV	F	28/11/2021	2019065147/2020050467/2021065196

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 967/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os artigos 18 e 19 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 1.691, de 25 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 1.847, de 20 de fevereiro de 2020, nos termos dos Arts. 18 e 19 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, conforme referências, níveis e datas descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF.	A PARTIR DE	PROCESSO
234471	JOAO DALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	A	26/11/2021	2021077365
246651	LUSMAR PEREIRA DE LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	A	23/11/2021	2021074729
184651	NATALINO CIRQUEIRA DOS REIS CORADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	01/12/2021	2021078967
244261	OZIEL VIEIRA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	A	08/12/2021	2021071400

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 968/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, em consonância com o artigo 24 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, Decreto nº 1.690, de 25 de janeiro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.169, de 25 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 1.810, de 25 de outubro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.358 de 25 de outubro de 2019, nos termos do art. 24, Parágrafo Único, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, do respectivo percentual do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
413020945	ALDEIRES SOARES BRITO	TECNICO EM SAÚDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	07/10/2021	15%	2021063649
413024285	ALESSANDRO SANTANA SANTOS	TECNICO EM SAÚDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	29/11/2021	15%	2021077936
413024345	MARIA DE JESUS LOPES BARBOSA	TECNICO EM SAÚDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	10/09/2021	15%	2021057293
413018294	ELINETH RIBEIRO DE ALMEIDA IAGHI	TECNICO EM SAÚDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	18/11/2021	15%	2021073435
413018822	JANIA CLAUDIA COSTA DA SILVA PEREIRA	TECNICO EM SAÚDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	10/09/2021	15%	2021057384

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 969/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação Por Escolaridade à servidora da Secretaria Municipal da Saúde, referente ao processo relacionado e devidamente analisado pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 1.691, de 25 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 1.847, de 20 de fevereiro de 2020, nos termos do art. 20, da Lei nº 1529, de 10 de março de 2008, do respectivo percentual do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
186791	JOSEFA OLIVEIRA NOBRE FILHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	24/05/2021	10%	2021032172

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 970/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29

de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora em tela, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413020762	JACKELINE OLIVEIRA RODRIGUES KELLER	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	I	D	08/12/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 971/SEMUS/GAB/ASSEX/GPPFP,
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora em tela, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413020959	DAYANE CIRQUEIRA VIEIRA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	I	B	22/12/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 973/SEMUS/GAB/ASSEX/GPPFP,
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Funcionais aos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar em Saúde, Técnico em Saúde e Analista em Saúde nos níveis, referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF.	A PARTIR DE
413020948	ADRIANA BRANDAO DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	I	E	18/12/2021
182111	ANA CLEIDE DE MEDEIROS	ANALISTA EM SAUDE - NUTRICIONISTA	IV	A	06/12/2021
413020808	ANA PAULA VANZELLA HALMENSCHLAGER NUNES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	I	E	18/12/2021
413020825	ANATOLIA DE SALES DIAS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	10/12/2021
413020899	ANGELICA CRISTINA SOLORZANO ANTUNES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	E	31/12/2021
413020910	ARSENI LAZARO FACUNDES	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	II	B	22/12/2021
413020900	CAYO CABRAL FRANKLIN DE MEDEIROS	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	B	19/12/2021
413020992	CELENNE EVELYN BARRETO DOS ANJOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	23/12/2021
413020773	CHARLES HARYGUEE COELHO DA COSTA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	08/12/2021
413020958	CLAUDENIR KATZWINKEL	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	E	30/12/2021
251671	COSME BORGES DA SILVEIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	H	22/12/2021
413020902	DAIANE GOMES BATISTA ARAUJO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	23/12/2021
413020905	DALIANA FRANCA DE SOUSA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	I	E	22/12/2021

413020722	DEYLA JORDANA DE OLIVEIRA SILVA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	I	E	04/12/2021
330061	EDIONE CARVALHO DA SILVA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	III	G	07/12/2021
413020950	EDSON OSSHIRO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	E	30/12/2021
251601	ELZA LUSTOSA DIAS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	G	02/12/2021
413020831	FABRINE VIEIRA RIBEIRO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	I	E	15/12/2021
413020949	FERNANDA FELIPE CAMELO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	E	30/12/2021
413020915	FERNANDA ROSA LUIZ	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	I	E	22/12/2021
413020830	FILIPE DA SILVA ALMEIDA	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	I	E	16/12/2021
413020906	FLAVIA REGINA FEITOSA MODESTO DE ABREU	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	I	E	22/12/2021
413020829	FRANCIANO DIAS PEREIRA CARDOSO	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	II	B	13/12/2021
413020922	GISELLE MENEZES GOMES	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	I	E	26/12/2021
175061	HELVECIO PERICLES CAVALCANTE	TECNICO EM SAUDE - AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	IV	H	13/12/2021
175951	INACIO TEIXEIRA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	V	D	06/12/2021
413020917	INGO SHILLENKER	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	I	E	22/12/2021
175171	JORGE LUIZ DE SOUZA	ANALISTA EM SAUDE - BIOLOGO	IV	A	08/12/2021
413020897	JULIANO AGUIAR ROQUE	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	E	29/12/2021
413020758	JULIO JOSE GIANCURI	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	E	29/12/2021
413020834	KARLA PATRICIA CARVALHO NOLETO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	E	16/12/2021
251631	KEILA ALMEIDA PAIXAO SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	G	17/12/2021
413025689	KEILA DOS REIS RODRIGUES PEREIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	D	29/12/2021
251661	KELSSYANE DA SILVA ALVES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	A	18/12/2021
413020953	LEONARDO GUIMARAES CASTRO BOA SORTE	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	E	30/12/2021
251651	LIVIA DE CARVALHO FARIAS BORGES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	F	16/12/2021
413020912	MARCELENE OLIVEIRA DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	D	29/12/2021
413020732	MARILUZY TEIXEIRA CAMELO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	08/12/2021
413020724	MARLANDIA SOUSA NUNES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	05/12/2021
413020895	MARTA CARDOSO ROCHA	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	II	B	29/12/2021
175131	MAURICIO DE BASTOS CURADO JUNIOR	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	IV	A	01/12/2021
413020767	OSWALDO PINTO NETO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	I	E	08/12/2021
175511	RAMUNDO NONATO FONSECA DE ARAUJO	TECNICO EM SAUDE - AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	IV	B	29/12/2021
413020763	RAY BARROS DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	II	B	09/12/2021
251641	ROSENILDE FERREIRA DE SOUZA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	G	19/12/2021
251551	SANDRA VALDETE IRGANG	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	H	12/12/2021
413020703	SILMARA ANTONIA PERFEITO BARROS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	02/12/2021
413020812	SILMARA COSTA CUNHA DINIZ	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	I	E	19/12/2021
251581	SOLANGE MENEZES ESPINDOLA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	F	11/12/2021
175741	SUELY PEREIRA DUARTE	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO 20 HORAS	III	G	11/12/2021
251701	SUZANA RODRIGUES DE ANDRADE OLIVEIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	F	12/12/2021
413020947	TALITA DE CASSIA MENEZES PEREIRA	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	I	E	30/12/2021
413020901	THASCIANNE DE SOUSA DINIZ	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	I	E	23/12/2021
413021046	VANESSA FARIAS DOS REIS CARNEIRO	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	I	E	30/12/2021
413021140	VANILCE KUNDE FERREIRA MAGALHAES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	18/12/2021
413020837	WILSON ANTONIO DE SOUSA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	E	11/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 974/SEMUS/GAB/ASSEX/GPPFP,
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Horizontais aos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias nos níveis referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF.	A PARTIR DE
294651	CICERO VANDERLEI DA SILVA LIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	C	02/12/2021
233811	MARIA DE JESUS PEREIRA DE FRANCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	16/12/2021
244261	OZIEL VIEIRA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	F	08/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 975/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os Artigos 10 e 19 da Lei nº 1.417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção aos servidores abaixo relacionados, conforme enquadramento, na referência, nível e data abaixo descritos:

MAT	SERVIDOR	CARGO	NIV	REF	A PARTIR DE	PROCESSO
413025661	EDUARDO REZENDE ARANTES	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	II	A	21/12/2021	2019093620/20200527 06/2021069684
175291	IONE DE OLIVEIRA SANTOS	TECNICO EM SAUDE - AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	IV	D	20/12/2021	2019102715/20200558 09/2021077838
413025688	JUSSARA DIAS QUEIROZ BRITO	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	II	A	28/12/2021	2019093468/20200575 59/2021073339
413025663	NUZIA GRAZIELLA AGUIAR REBOUCAS NUNES	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	II	A	17/12/2021	2019090475/20200516 99/2021068607

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1004/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Edith Ione Araújo Pontes, matrícula funcional nº 413018810 e Maria de Jesus Telma Paz Araújo, matrícula funcional nº 139151, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº

251/2021, oriundo do Processo nº 2021033218, que tem por objeto aquisição de insumos de laboratório, destinados ao atendimento de demandas do Laboratório da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2021, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1006/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de

dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito Portaria nº 95/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.685, de 25 de fevereiro de 2021, na parte em que concede Progressão Funcional de "Nível IV", "Referência A", à servidora Rosemary Sousa Brito de Padua, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 253891.

Art. 2º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
253891	ROSEMARY SOUSA BRITO DE PADUA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	A	14/01/2019
			III	B	14/01/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PROCESSO Nº 2021028685

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa para de insumos (reagentes) para atender o Laboratório Municipal

DESPACHO Nº 60/2021/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2021028685, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade (CVR) nº 833/2021/SETCI-CGM/NUSCIN/SEMUS, da necessidade de contratar empresa especializada fornecedora de insumos (reagentes) para atender o Laboratório Municipal, e com fulcro no disposto no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO dispensar a licitação para contratação de empresa, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 061/2021, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A, CNPJ nº 00.904.728/0001-48, no valor de R\$ 216.253,59 (duzentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática nº 03.8600.10.302.1110.2742, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte de Recursos nº 0401.00.103, Ficha nº 20211372.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 DO CREDENCIAMENTO Nº 20/2020

PROCESSO Nº: 2020047535 (Volumes I, II, III e IV)
ESPÉCIE: Credenciamento
CONTRATADA: Hospital de Olhos Yano LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao Credenciamento nº 20/2020 para regulamentar as Consultas Médica em Atenção Especializada – Oftalmologia, Biopsia em Oftalmologia, Diagnóstico em Oftalmologia Simples, Diagnóstico em Oftalmologia Intermediária, Diagnóstico em Oftalmologia Intermediária e Avançada, exames de Paquimetria Ultrassônica, Cirurgias Oftalmológicas, Correção Cirúrgica de Estrabismo (acima de 2 músculos), Correção Cirúrgica de Estrabismo (até de 2 músculos), Facoemulsificação e Tratamento do Glaucoma com Medicamentos no Âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica que contempla: Consulta para Diagnóstico/Reavaliação de Glaucoma, Acompanhamento e Avaliação de Glaucoma por Fundoscopia e Tonometria, Tratamento

Oftalmológico de Paciente com Glaucoma Binocular (1ª, 2ª e 3ª linha); Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma Monocular (1ª, 2ª e 3ª Linha); Tratamento Oftalmológico de paciente com glaucoma com acetazolamida monocular ou binocular; Tratamento Oftalmológico de paciente com glaucoma com dispensação de pilocarpina monocular; Tratamento Oftalmológico de paciente com glaucoma com dispensação de pilocarpina binocular; Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma -1ª Linha Associada a 2ª Linha – Monocular; Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma -1ª Linha Associada a 2ª Linha – Binocular; Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma -1ª Linha Associada a 3ª Linha – Monocular; Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma -2ª Linha Associada a 3ª Linha – Monocular; Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma -2ª Linha Associada a 3ª Linha – Binocular; Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma -2ª Linha Associada a 3ª Linha – Monocular; Tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma monocular - associação de 1ª, 2ª e 3ª linhas; Tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma binocular - associação de 1ª, 2ª e 3ª linhas, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 14 pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada (PPI), desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originários, derivados do Processo nº 2020047535 (Volumes I, II, III e IV).

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde (fl. 960/961), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor. As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo correrão conforme Nota de Empenho nº 25513, fls. 939, de 24/11/2021, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0401.00.103, Ficha: 20211384; Nota de Empenho nº 25520, fls. 943, de 24/11/2021, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0498.00.103, Ficha nº 20211385 e Nota de Empenho nº 27235, fls. 947, de 25/11/2021, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 004000103, Ficha nº 20211383.

VIGÊNCIA: 16/12/2021 a 16/12/2022

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2021

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Secretário da Saúde, o senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 279434923, residente e domiciliado nesta capital e a Empresa Hospital de Olhos Yano LTDA, já qualificada no processo originário.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Município de Palmas
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Biobase Indústria e Comércio LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de materiais de enfermagem para atender as necessidades dos Centros de Saúde da Comunidade, Centros de Referência Especializados, Unidades de Pronto Atendimento e SAMU, para o enfrentamento ao combate da COVID -19.

VALOR ESTIMADO: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prorrogável sucessivamente até o limite estabelecido na Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Processo nº 2020024095, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: Unidade Gestora nº 08600, Classificação Orçamentária nº 8600.10.302.1110-2742, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte de Recursos nº 0102.00.199.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, em Palmas-TO, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG nº 279434923, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente

e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa Biobase Indústria e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.859/0001-56, com sede na Rua dos Oitis, 80, Bairro Industrial, Pouso Alegre-MG, CEP 37556-836, representada por Richard Reis Farias, portador do RG nº 33.259.840 SSP/SP, e CPF/MF nº 286.037.228-89.
DATA DE ASSINATURA: 25/11/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: Município de Palmas
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Vetmax Produtos Agropecuários EIRELI – EPP.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e raticida, para atender a Gerência da Unidade de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.725,00 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência de 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.
RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600, Classificação Orçamentária nº 86.8600.10.305.1110.2739, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte de Recursos nº 004000199.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, em Palmas-TO, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG nº 279434923, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa Vetmax Produtos Agropecuários EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.049.833/0001-11, com sede na Rua 203, no 33, Quadra 81, Lote 05, Coimbra-GO, CEP nº 74.535-310, representada por Paulo Roberto de Vellasco Lima Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 722.439.371-15 e RG no 3287606 SPTC/GO.
DATA DE ASSINATURA: 29/11/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contratação por meio de Licitação
CONTRATANTE: Município de Palmas
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Hospitech Serviços para Saúde EIRELI
OBJETO: Aquisição de insumos para atender o laboratório da rede municipal de Saúde conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
VALOR ESTIMADO: R\$ 216.253,51 (duzentos e dezesseis mil e duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantagem econômica para tanto.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nos 1.955/2021, 203/2005 e alterações, nos 415/2013, 946/2015 e 1.031/2015 e alterações.
RECURSOS: Gestão/Unidade nº 8600; Funcional programática nº 03.8600.10.302.1110.2742; Natureza da despesa nº 3.3.90.30; Fonte de recurso nº 0102.00.199.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, em Palmas-TO, representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, e a Empresa Hospitech Serviços Para Saúde EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.736.747/0001-04, com sede à Rua 207, Quadra 34, Lote 01, nº 423, CEP nº 74.640-110, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, representada por Messias Alves dos Santos, portador do RG nº 2081144 SPTC/GO, CPF/MF nº 472.445.931-04.
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: Município de Palmas
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde – EIRELI
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares utilizados para atendimento dos pacientes que utilizam o atendimento das unidades de saúde, no que tange à pandemia de COVID-19, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edíficias.
VALOR ESTIMADO: R\$ 29.520,00 (vinte e nove mil e quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente.
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Federal 13.979/2020 e Decreto Federal 10.024/2019, Decretos Municipais nº 203/2005 e alterações, nº 415/2013 e nº 1.031/2015 e alterações.
RECURSOS: Gestão/Unidade nº 8600; Funcional programática nº 03.8600.10.301.1110.1667; Natureza de despesa nº 4.4.90.52; Fonte de recurso nº 0401.90.777.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, em Palmas-TO, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG nº 279434923, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.626.776/0001-60, sediada à Rua Graça Aranha, nº 875, Barracão 2, Sala C, Bairro Vargem Grande, Pinhais-PR, representada por sua procuradora devidamente constituída, Maristela Belotto Pelozzo, inscrita no CPF sob o nº 922.630.709-15 e portadora do RG de nº 5.916.363-9.
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: Município de Palmas
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Roche Diabetes Care Brasil LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais (tiras para glicemia capilar) para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente.
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.
RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600; Classificação Orçamentária nº 03.8600.10.301.1110.2710/86.8600.10.301.1110.2742; Natureza de Despesa nº 3.3.90.32; Fontes de Recursos nos 0401.90.103 / 0442.90.103 / 0440.90.103.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, em Palmas-TO, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG nº 279434923, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a Empresa Roche Diabetes Care Brasil LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.552.212/0002-68, com sede na Rodovia Antônio Heil, nº 4999, SC 486, KM 4, parte 3 J, Itaipava, CEP 88.316-003, representada por Fernando Mazeo Júnior, portador do RG nº 16.494.397-3 SSP/SP, CPF/MF nº 148.544.108-09 e Paulo Roberto Quartim Barbosa, portador do RG nº 23502983 SSP/SP e CPF/MF nº 213.144.998-40.
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Embargo
ALAN FAGNER LOPES NUNES	2021085397	042.025.491-98	008521
ALAN SIQUEIRA REZENDE	2021085305	713.114.401-00	002001
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA	2021085390	26.936.815/0001-70	008518
DALCI BERNARDO DA SILVA	2021085395	853.333.521-00	002042
DIDI JOSÉ MENEGAT	2021085296	378.149.749-68	000221
EVA AGUIAR DE SOUZA	2021085271	577.664.871-87	002037
FERNANDO ALVES PEREIRA	2021085295	521.200.151-04	002002
GILVAN NOGUEIRAS	2021085711	328.306.373-72	002310
HENRIQUE AVIRA KONYA	2021085274	038.848.221-44	002040
IRONDES FERREIRA DE ALMEIDA	2021085102	307.971.101-78	002304
J.J. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2021085320	40.724.786/0001-40	002045
JOEMA GONZAGA	2021085287	421.845.762-04	002312
JOSÉ MARIA DA COSTA	2021085273	310.485.791-15	000211
LENMAN, TELES & COUTINHO ADVOCACIA S/S - ME	2021085301	00.914.357/0001-85	002316
LOURENSO AUGUSTO DO PRADO	2021085023	074.167.091-72	001157
LUCIANA RIBEIRO CANCADO	2021085311	042.955.638-50	002005
LUÍZ LAZARO RAIMUNDO	2021085319	163.802.311-53	002046
LUÍZ OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ	2021085303	145.026.822-68	002313
M & E LÉTRONICOS LTDA ME	2021085378	08.720.308/0001-13	002033
MARCOS MIRANDA	2021085317	994.102.811-72	002043
MARIA ECI GOMES ARRUDA	2021085270	586.713.821-68	002038
MILKER RODRIGO JOSE DA COSTA	2021085027	021.139.871-39	000372
NUBIA LUISA BEZERRA DE SOUSA	2021085278	337.024.111-00	000219
OBALUCIA ALVES DE SOUZA SILVA	2021085323	682.493.573-53	001369
OLIVEIRA E NOVA AURORA ADM DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	2021085292	09.464.091/0001-90	002041
OSVALDO CORREIA PACHECO	2021085272	255.778.753-15	008519
R BALUM & CIA LTDA	2021085275	01.230.210/0001-39	001158
RAIMUNDO MORENO LEOBAS	2021085299	260.642.321-04	002050
RENASCER PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS E CONSTRUÇÕES LTDA	2021085381	18.364.813/0001-26	001371
SANDRA ELIAS BATISTA	2021085313	526.444.991-00	002006
SEBASTIANA ALVES BEZERRA	2021085404	830.974.571-00	000657
THIAGO JOSÉ RIBEIRO	2021085298	003.677.401-41	002317
TRAJANO COELHO NETO	2021085276	029.389.791-34	000220

Palmas - TO, 21 de dezembro de 2021.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SEDES Nº 091/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando o Ofício nº 273/2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Palmas/TO, de 21 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a suplente Sandra Dias da Silva, a exercer a função de Conselheira Tutelar, no período de 1º a 30 de janeiro de 2022, em substituição a Conselheira Titular, Resileida Maria do Couto Pereira, matrícula 413038595, que se encontra de férias no referido período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

Patrícia Rodrigues do Amaral
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA

AVISO Nº 2 DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA SOCIOCULTURAL DE SEGURANÇA PREVENTIVA DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

A Superintendência da Guarda Metropolitana de Palmas, por meio da coordenação do programa sociocultural de segurança preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, prorroga até 31 de dezembro de 2022, o vínculo dos bolsistas da Orquestra Jovem e dos bolsistas do Coral Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas, conforme a Lei Nº 2.539, de 3 de Janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que instituiu o regimento interno.

BOLSISTAS DA ORQUESTRA JOVEM			
QTD	NOME	CONDIÇÃO	UFIP
1	Abner Silas Santos Cordeiro	Músico	150,15
2	Alicia Chaves Noletto Silva	Musicista	150,15
3	Alicy Lorrany Cardoso	Musicista	150,15
4	Ana Beatriz Pereira da Silva	Musicista	150,15
5	Ana Clara Santos Cordeiro	Monitora	150,15
6	Angela Lays Gomes Barbosa	Monitora	150,15
7	Any Kamilly Oliveira Barbosa	Musicista	150,15
8	Arthur Miranda dos Santos	Músico	150,15
9	Augusto Costa Moreira	Músico	150,15
10	Cainã Andrade Carvalho de Oliveira	Músico	150,15
11	Caio Henrique Salazar Carneiro	Músico	150,15
12	Calebe Carmo Silva	Músico	150,15
13	Cládivan Vale de Oliveira	Músico	150,15
14	Daniel da Costa Araújo	Músico	150,15
15	Daniel Guilherme Alves de Oliveira	Músico	150,15
16	Daniel Hilfran Alves de Souza	Músico	150,15
17	Danyell Johnny Muller Viana	Músico	150,15
18	David Richard Carneiro Brito	Músico	150,15
19	Eduardo da Silva Pereira de Souza	Músico	150,15
20	Eloisa Almeida Cavalcante	Musicista	150,15
21	Emanuel Ferreira Garção	Músico	150,15
22	Evelyr Teixeira de Lima	Monitor	150,15
23	Gabriel Davi Vieira Pugas	Monitor	150,15
24	Gabriel Pereira Cândido	Monitor	150,15
25	Geovanny Barcelos Modesto	Músico	150,15
26	Guilherme Almeida de Jesus	Músico	150,15
27	Gustavo Almeida de Jesus	Músico	150,15
28	Hariel Pradicono das Neves	Monitor	150,15
29	Hávia Raquel dos Santos Milhomem	Musicista	150,15
30	Helen Lívia de Oliveira	Musicista	150,15
31	Henald Enzo Mendes Souza	Monitor	150,15
32	Henrique de Oliveira Barros	Músico	150,15
33	Jessé Lustosa Barreira Rocha	Músico	150,15
34	Joab Saraiva Lima	Músico	150,15
35	João Emanuel Rodrigues De Paula	Músico	150,15
36	João Vítor Silva Martins	Músico	150,15
37	Kariny Nogueira Messias de Oliveira	Musicista	150,15
38	Karyne Ferreira Duarte Bezerra	Musicista	150,15
39	Kiria Roberta Luz da Silva	Musicista	150,15
40	Luiz Henrique da Silva Rosendo	Músico	150,15
41	Marcos Paulo Costa Silva	Músico	150,15
42	Matheus Ricardo Moraes	Músico	150,15
43	Michael Douglas Ferreira	Músico	150,15
44	Moisés Soares Moreira	Músico	150,15
45	Paulo Renato Gouvêa Martins	Músico	150,15
46	Quêren-hapuque Barros da Silva Fonseca	Musicista	150,15
47	Rafael dos Santos Melo	Músico	150,15
48	Rayssa Montelo Cruz	Musicista	150,15
49	Rickaely Manguera Messias de Oliveira	Musicista	150,15
50	Ruamã Magalhães Teixeira	Músico	150,15
51	Ruth Helen da Cruz Gaspio	Musicista	150,15
52	Ryan Gabriel Silveira do Nascimento	Músico	150,15
53	Salatiel Rubens Magalhães da Conceição	Músico	150,15
54	Saniel da Silva Cunha	Músico	150,15
55	Sergio Daniel Ferreira Garção	Músico	150,15
56	Sonia Beatriz Gonçalves de Souza	Musicista	150,15
57	Sonia Jackeline Gonçalves de Sousa	Musicista	150,15
58	Tamiyrs Oliveira Valadares	Musicista	150,15
59	Thayza Moraes Lima	Musicista	150,15
60	Thiago Martins de Carvalho	Músico	150,15
61	Vanderlan dos Santos Silva Rocha	Músico	150,15
62	Vinícius Oliveira Valadares	Músico	150,15
63	Vitória Alves de Oliveira	Musicista	150,15
64	Vitória Milhomem Soares	Musicista	150,15
65	Weverson Silva de Deus Junior	Músico	150,15
66	Withor Ricardo Moraes	Músico	150,15

BOLSISTAS DO CORAL JOVEM			
QTD	NOME	CONDIÇÃO	UFIP
1	Adryelli Israel Silva Souza	Coralista	75,07
2	Ana Clara de Paula Santos Lima	Coralista	75,07
3	Ana Virgínia Rodrigues Araújo	Coralista	75,07
4	Anna Karyna Carvalho Luz	Coralista	75,07
5	Arthur Ryan Fernandes Vaz	Coralista	75,07
6	Asafe Igor de Asis Ferreira	Coralista	75,07
7	Caren Cristine Salazar Carneiro	Coralista	75,07
8	Cauã Pietro Salazar Carneiro	Coralista	75,07
9	Daniel da Silva Costa Freire	Coralista	75,07
10	David Richard Carneiro Brito	Banda base	75,07
11	Evellyn Reis de Sousa Cruz	Coralista	75,07
12	Evleyr Teixeira de Lima	Banda base	75,07
13	Fernanda Barbosa Carneiro	Coralista	75,07
14	Graziele Neres Noronha	Coralista	75,07
15	Guilherme de Sousa Soares de Alencar	Coralista	75,07
16	Gustavo Saraiva Nascimento	Coralista	75,07
17	Harad Eloiza Mendes Sousa	Coralista	75,07
18	Heineken Mayco Rocha Salazar	Coralista	75,07
19	Helena Guimarães Neta	Coralista	75,07
20	Heloise Oliveira Reis	Coralista	75,07
21	Isabela Vasconcelos Duarte	Coralista	75,07
22	Isabelle Feitosa Assunção	Coralista	75,07
23	Isaque Miranda Santos	Coralista	75,07
24	João Victor Costa Sousa	Coralista	75,07
25	João Vitor Oliveira Anunciação Pattat de Sousa	Coralista	75,07
26	Josue Garcia Felicissimo	Coralista	75,07
27	Júlia Danielle Alexandre Gomes	Coralista	75,07
28	Kaio Wanderson Medeiros Barbosa	Coralista	75,07
29	Kalline Costa Salazar	Coralista	75,07
30	Kamila Sousa Rodrigues	Coralista	75,07
31	Lais Santos Neri	Coralista	75,07
32	Lida Cristina Ferreira Alves	Coralista	75,07
33	Livia Gonçalves Rezende	Coralista	75,07
34	Luana Matos Carvalho dos Santos	Coralista	75,07
35	Luiz Henrique da Silva Rosendo	Banda base	75,07
36	Maressa Quirino Alves	Coralista	75,07
37	Maria Luiza da Cruz Oliveira	Coralista	75,07
38	Maria Teresa Catão Montenegro	Coralista	75,07
39	Matheus Ricardo Moraes	Banda base	75,07
40	Midia Silva Sousa	Coralista	75,07
41	Moises Garcia Felicissimo	Coralista	75,07
42	Noemi da Silva Oliveira	Coralista	75,07
43	Pedro Henrique Costa da Silva	Coralista	75,07
44	Ryan Gabriel Silveira do Nascimento	Banda base	75,07
45	Samara Oliveira Gomes	Coralista	75,07
46	Saniel da Silva Cunha	Banda base	75,07
47	Taynara Rodrigues dos Reis	Coralista	75,07
48	Victoria Maria Lopes Carvalho	Coralista	75,07
49	Winatã Carvalho da Silva	Coralista	75,07
50	Withor Ricardo Moraes	Banda base	75,07
51	Yara Sousa Campelo	Coralista	75,07

Palmas – TO, 21 dezembro de 2021.

José Rênilson Oliveira da Silva – Inspetor
Coordenador do programa sociocultural
de segurança preventiva da GMP

Marcelo Pereira Lima – Inspetor
Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 128/2021

PROCESSO Nº: 2020046139

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ASR SE 25, RUA SR 11, CONJ. 01, LOTE 01, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/214107-5.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: ELBIO MARQUES DE ALVARENGA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis

- SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º ELBIO MARQUES DE ALVARENGA, inscrito(a) no CPF nº 014.580.271-04e RG nº: 461820 SSP GO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 129/2021

PROCESSO Nº: 2021054465

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 82 (806S), AV. NS 10, PAC, LOTE 24A, PALMAS - TO, Palmas - TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/573846-3.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: SANTANA E BANDEIRA LTDA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021,

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, MRS PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 26.742.667/0001-53, representado(a) por MARCOS AURELIO LUCENA SANTANA, portador(a) do CPF nº 095870391-49 e do RG nº 485378/2SSP/ GO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 130/2021

PROCESSO Nº: 2021050154

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ACNO 11, AV. LO 02, CONJ. 01, LOTE 02, C/AV. NS 03, PALMAS-TO, Palmas - TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/203220-9.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: AUTO CENTER LAJEADO COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, AUTO CENTER LAJEADO COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ nº 02.420.581/0001-46, representado(a) por SAMUEL VIEIRA DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 563.816.626-20 e do RG nº 4087264 SSP/ MG.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 131/2021

PROCESSO Nº: 2021055262

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 62 (605 S), Alameda 29, QI. 05, Lote 24, Palmas- TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3031238-3.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Marcos Vinícius Martins Guedes.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Marcos Vinícius Martins Guedes, inscrito(a) no CPF nº 667.312.242-00 e RG nº: 3738440 – SSP/PA.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 143 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora, Maria do Socorro Rocha Sarmento Nobre, matrícula nº 306631, cargo de Analista em Saúde - Biólogo, previstas para o período de 03/01/2022 a 17/01/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP Nº 144 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora, Karolyne Botelho Marques Silva, matrícula nº 297991, cargo de Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico, previstas para o período de 24/01/2022 a 02/02/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP Nº 145 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora, Ludimila Inês Nunes Prestes, matrícula nº 334841,

cargo de Psicólogo, previstas para o período de 10/01/2022 a 24/01/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP Nº 146 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora, Pollyana Alves Pinto Nascimento, matrícula nº 257511, cargo de Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde, previstas para o período de 03/01/2022 a 12/01/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP Nº 147 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora, Vania Rodrigues dos Santos, matrícula nº 413024048, cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, previstas para o período de 17/01/2022 a 05/02/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP Nº 148 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora, Jaciela Margarida Leopoldino, matrícula nº 303211,

cargo de Analista em Saúde - Psicólogo, previstas para o período de 03/01/2022 a 17/01/2022, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP Nº 149 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora, Klauren Mendonca Rezende Arantes, matrícula nº 154261, cargo de Analista em Saúde - Enfermeiro, previstas para o período de 03/01/2022 a 17/01/2022, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP Nº 150 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora Ana Coelho Maciel Ferreira, matrícula nº 137011, cargo de Técnico em Saúde - Assistente Administrativo, previstas para o período de 27/12/2021 a 14/01/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 355, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Edna da Silva Mourão, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Edna da Silva Mourão, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 131381, nomeada pelo Decreto Nº 058 de 31/01/2000, para o cargo efetivo de Assistente Administrativo, tendo tomado posse em 14/02/2000 e entrado em exercício no dia 15/02/2000. Consta última lotação na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo ANEXO III À LEI Nº 2.562, DE 2 DE JUNHO DE 2020, (Anexo VIII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005) Tabela Técnico de Saúde, Nível III, Referência C, 40h.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal 1.414/2005-INPC, com proventos proporcionais, fixados em R\$ 2.155,24, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.03.06655P.

Art. 3º Por força do Parágrafo Único do Art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012), o valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos dias 16 do mês de dezembro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 358, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Conceder Aposentadoria por Idade em favor do servidor João Evangelista da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor João Evangelista da Silva, servidor público municipal, nomeado, nomeado pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia em 22/02/2000. Atualmente lotado na Fundação de Meio Ambiente de Palmas. Classificação no Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos ANEXO I À LEI Nº 2.562, DE 2 DE JUNHO DE 2020 (Anexo III à Lei nº 1441, de 12 de junho de 2006), Tabela IV, Classe III Referência C.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em R\$ 1.194,36 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.0.06714P.

Art. 3º Por força dos art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 21 de dezembro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 359
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Reverter à Aposentadoria por Invalidez em favor de Aldenizia Pereira da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Reverter de Aposentadoria por Invalidez conforme Laudo Médico Pericial nº 856/2021-JMO em favor de Aldenizia Pereira da Silva, portadora do CPF nº 621.387.822-04, outrora aposentada pela PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 077, DE 27 DE MARÇO DE 2020, solicitado através do processo nº 2021.27.1100368PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 21 do mês de dezembro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº: 2021071218
ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS
CONTRATADA: CONSIG7 LTDA
OBJETO: Termo de cooperação e parceria no uso do sistema CONSIG7 de gestão de descontos facultativos junto à folha de pagamento do órgão parceiro, sendo ele operado junto a entidade signante e seus signatários.
BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 2.056, de 31 de maio de 2021, Art. 116 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021.
SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o seu presidente, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público portador de cédula de identidade RG sob o nº 42.601.560, e inscrito no CPF sob o nº 934.659.049-15, e a empresa, CONSIG7 LTDA, inscrita no CNPJ/MF 42.277.414/0001-02, neste ato representado pelo Sr. ARTHUR FERNANDO MELO LOBATO, portador de cédula de identidade RG sob o nº 113779933 e inscrito no CPF sob o nº 712.855.473-49.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DOS IPÊS
CNPJ – 15.317.560/0001-41
ARSE 131 (1304 SUL), RUA 01, HM 05, LT 01,
CEP: 77024-690, PALMAS-TO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Palmas, 23 de Dezembro de 2021.

Prezados Senhores:

Na qualidade de Síndico deste Condomínio, sirvo-me da presente para convocar V.S.as para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 24 de janeiro de 2022 (Segunda- feira), no salão de festas do próprio prédio, às 19:30 horas em primeira convocação, contando com a presença de pelo menos 2/3 dos condôminos, ou às 20:00 horas, em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Eleição do síndico e do Conselho Consultivo;
- Outras deliberações pertinentes ao condomínio.
- Prestação de contas dos meses de junho à dezembro de 2021.

OBSERVAÇÕES:

- As chapas poderão ser registradas antecipadamente com o condômino Paulo Henrique Ulisses Moreira (63 98428-2824 - Bloco 03 Apartamento 201), ou até 30 (trinta) minutos antes do início da Assembleia. Cada candidato terá até 10 (dez) minutos na Assembleia para expor suas propostas;

Segundo rege nossa convenção:

- * Deverá ser eleito o síndico e três conselheiros e ainda poderá ser indicado pelo síndico um terceiro para auxiliá-lo na gestão financeira.
- * Os condôminos podem fazer-se representar por procuração pública lavrada em cartório.
- * Os condôminos ou seus representantes em atraso nos pagamentos de suas taxas condominiais não poderão votar nas deliberações.

Importante:

A utilização de máscaras de proteção; será disponibilizado álcool em gel para todos os participantes.

Cordialmente,

Frederico Augusto Patriarca
Síndico